

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL N.º 001/2022.

CONTRATAÇÃO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA (PPP), NA MODALIDADE CONCESSÃO PATROCINADA, PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS, CONSTRUÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO RODOANEL DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE.

MAIO DE 2022.

SUMÁRIO

PARTE I – PREÂMBULO	4
PARTE II – DEFINIÇÕES	6
PARTE III – DO OBJETO.....	13
1. Objeto da LICITAÇÃO.....	13
PARTE IV – ACESSO ÀS INFORMAÇÕES SOBRE A LICITAÇÃO	15
2. Aquisição e Consulta ao Edital e Acesso às Informações	15
3. Esclarecimentos e Impugnação ao Edital.....	16
PARTE V – REGULAMENTO DA LICITAÇÃO	19
4. Condições de Participação	19
5. Forma de Apresentação dos Documentos.....	24
6. Garantia de Proposta e Documentos de Representação (ENVELOPE 1).....	27
7. Representação das Licitantes.....	33
8. Proposta Econômica (ENVELOPE 2)	36
9. Documentos de Habilitação (ENVELOPE 3).....	38
Habilitação Jurídica	38
Regularidade Fiscal e Trabalhista.....	42
Qualificação Econômico-Financeira	44
Qualificação Técnica.....	45
Declarações	49
10. Comissão Especial de Licitação	50
11. Recebimento dos Envelopes e Sessão Pública da Licitação.....	51
12. Recursos Administrativos.....	56
13. Homologação, Adjudicação e Assinatura do Contrato	57
14. Foro	61
PARTE VI - ANEXOS.....	62
15. Anexos.....	62
Anexo 1 - Modelo de Carta de Apresentação da Proposta Econômica	64
Anexo 2 - Modelo de Solicitação de Esclarecimentos.....	67
Anexo 3 - Modelo de Declaração de Elaboração Independente da Proposta Econômica..	69
Anexo 4 - Modelo de Carta de Apresentação da Documentação de Caráter Geral	71
Anexo 5 - Termos e Condições Mínimos do Seguro-Garantia	72
Anexo 6 - Modelo de Fiança Bancária.....	74
Anexo 7 - Modelo de Procuração.....	76
Anexo 8 - Modelo de Procuração de Licitante Estrangeira.....	78
Anexo 9 - Modelo de Carta de Declaração de Regularidade ao Artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal.....	80
Anexo 10 - Modelo de Carta de Declaração de Inexistência de Processo Falimentar, Concordata, Recuperação Judicial, Extrajudicial ou Regime de Insolvência.....	81
Anexo 11 - Modelo de Carta de Declaração de Ausência de Impedimento para Participação na Concorrência.....	82

Anexo 12 - Modelo de Carta de Declaração de Capacidade Financeira	83
Anexo 13 - Modelo de Declaração Formal de Expressa Submissão à Legislação Brasileira e de Renúncia de Reclamação por via Diplomática	84
Anexo 14 - Modelo de Declaração de Equivalência	85
Anexo 15 - Termo de Integridade	87
Anexo 16 - Modelo de Declaração de Inexistência de Penalidade	89
Anexo 17 - Minuta do Contrato e seus respectivos Anexos	90
Anexo 18 - Manual de Procedimentos da B3 S.A.....	91
Anexo 19 – Modelo de declaração formal referente aos critérios de desempate estabelecidos no art. 3º, §2º, da Lei n.º 8.666/1993	92

EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL N.º 001/2022

PARTE I – PREÂMBULO

O **ESTADO DE MINAS GERAIS**, por intermédio de sua **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS – SEINFRA/MG**, torna público pelo presente EDITAL, na modalidade de Concorrência Pública Internacional, tendo por objeto a contratação de parceria público-privada (PPP), na modalidade Concessão Patrocinada, para a elaboração de projetos, construção, operação e manutenção do Rodoanel da Região Metropolitana de Belo Horizonte, pelo prazo de 30 (trinta) anos, conforme condições estabelecidas neste EDITAL e ANEXOS.

A presente CONCORRÊNCIA será regida pelas regras previstas neste Edital e nos seus Anexos, bem como pelas disposições da Lei Federal n.º 11.079/04 e, subsidiariamente, pela Lei Estadual n.º 12.219/96, pela Lei de Concessões n.º 8.987/95, Lei Federal n.º 9.074/95 e pela Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas vigentes sobre a matéria.

Na forma prevista nos artigos 191 e 193, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/21, fica registrada a opção pela não aplicação da nova lei de licitações, mas sim pela aplicação da Lei Federal n.º 8.666/93.

A LICITAÇÃO foi precedida de Consultas e Audiência Públicas, nos termos do artigo 39, da Lei Federal n.º 8.666/93, e do artigo 10, inciso VI, da Lei Federal n.º 11.079/04 e os estudos de viabilidade técnica, jurídica e econômico-financeiro estão disponíveis para consulta no site <http://www.infraestrutura.mg.gov.br/>.

As Consulta Públicas foram divulgadas na imprensa oficial do Estado de Minas Gerais, em jornal de grande circulação, bem como no endereço eletrônico <http://www.infraestrutura.mg.gov.br/>, ficando aberta ao público pelo período de 05/02/2021 a 22/03/2021, posteriormente prorrogado até 28/04/2021, sendo que após análise e adaptação das minutas conforme contribuições e sugestões encaminhadas, foi aberto novo prazo pelo período de 26 de outubro de 2021 a 25 de novembro de 2021.

As Audiências Públicas foram divulgadas na imprensa oficial do Estado de Minas Gerais, em jornal de grande circulação, bem como no endereço eletrônico

<http://www.infraestrutura.mg.gov.br/>, tendo sido realizadas as audiências públicas nos dias 26 de fevereiro de 2021; 08, 11, 22 e 26 de março de 2021, e posteriormente, em 22 e 23 de outubro de 2021 e 26 de novembro de 2021.

O critério de seleção da presente LICITAÇÃO será o “Menor Valor da CONTRAPRESTAÇÃO a ser paga pela Administração Pública Estadual”, nos termos do artigo 12, inciso II, alínea a), da Lei Federal n.º 11.079/04.

As propostas e demais documentos necessários à participação na LICITAÇÃO serão recebidos entre as 9:00 horas e 12:00 horas do dia 26 de julho de 2022, na sede da B3, na Rua XV de Novembro n.º 275, Centro, São Paulo/SP.

A abertura das propostas será realizada em Sessão Pública a iniciar-se em 28 de julho de 2022, às 14:00 horas, na sede da B3 S.A., no endereço Rua XV de Novembro, 275, Centro, São Paulo/SP.

O EDITAL da presente CONCESSÃO, seus anexos, bem como todas as informações, estudos e projetos disponíveis sobre o SISTEMA RODOVIÁRIO poderão ser obtidos no sítio eletrônico da SEINFRA, <http://www.infraestrutura.mg.gov.br/> e <http://www.parcerias.mg.gov.br/>, incidindo sobre a disponibilização destas informações e estudos as regras previstas para tanto neste Edital.

PARTE II – DEFINIÇÕES

Para os fins deste EDITAL, salvo disposição expressa em contrário, os termos, frases e expressões listadas abaixo, quando redigidos neste EDITAL e respectivos ANEXOS, em caixa alta, sem prejuízo de outras definições, deverão ser compreendidos e interpretados de acordo com os seguintes significados:

ACIONISTA	Significa empresa(s) participante do capital social da SPE;
ADJUDICATÁRIA	Significa a sociedade empresária ou o CONSÓRCIO de sociedades empresárias declarado vencedor da LICITAÇÃO pela COMISSÃO DE LICITAÇÃO, após a homologação da LICITAÇÃO pelo Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade;
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Significa os órgãos ou entidades da Administração Pública direta e indireta, federal, estadual, do Distrito Federal e dos municípios;
ANEXO(S)	Significa os documentos anexos ao presente EDITAL;
ANEXO DA MINUTA DO CONTRATO	Significa cada um dos documentos anexos à minuta do CONTRATO;
APORTE PÚBLICO / APORTE	Significa o aporte de recursos públicos, a ser realizado pelo PODER CONCEDENTE em favor da CONCESSIONÁRIA, nos termos do disposto no artigo 6.º, parágrafo 2º da Lei Federal n.º 11.079/04, para a construção e aquisição de bens reversíveis, a ser desembolsado de acordo com os marcos estabelecidos no ANEXO 12 do CONTRATO;
B3	Significa B3 S.A.- Brasil, Bolsa, Balcão.
BLOCO DE CONTROLE	Significa o grupo de acionistas da SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO que exerce poder de controle sobre a companhia;
CAGEF	Cadastro Geral de Fornecedores de Minas Gerais – CAGEF/MG, plataforma eletrônica que permite o credenciamento de empresas interessadas em participar dos processos licitatórios, contratos com fornecedores e consultas públicas no âmbito do Estado de Minas Gerais.
COLIGADA	Significa a sociedade submetida à influência significativa de outra sociedade. Há influência significativa quando se detém ou

	se exerce o poder de participar nas decisões das políticas financeira ou operacional da investida, sem controlá-la. É presumida influência significativa quando houver a titularidade de 20% (vinte por cento) ou mais do capital votante da investida, sem controlá-la;
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO	Significa a comissão instituída por ato do Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – SEINFRA, responsável por receber e examinar todos os documentos apresentados no âmbito desta LICITAÇÃO, conduzir os procedimentos descritos neste Instrumento, processar e julgar a LICITAÇÃO, nos termos deste EDITAL;
CONCORRÊNCIA	Procedimento licitatório realizado para outorga da CONCESSÃO;
CONCESSÃO PATROCINADA / CONCESSÃO	É a Parceria Público Privada, na modalidade de concessão patrocinada, nos termos do artigo 2.º, parágrafo 1º da Lei Federal n.º 11.079/04, celebrado para a EXPLORAÇÃO do RODOANEL DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE, nos termos e condições estabelecidos no CONTRATO e seus ANEXOS;
CONCESSIONÁRIA / CONTRATADA	Significa a SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO constituída pela ADJUDICATÁRIA da LICITAÇÃO, à qual é outorgado pelo PODER CONCEDENTE o objeto deste CONTRATO;
CONSÓRCIO	Significa o grupo de empresas, sociedades empresariais, fundos de investimentos, instituições financeiras e entidades de previdência complementar, brasileiras ou estrangeiras, solidariamente responsáveis pelo cumprimento das obrigações decorrentes da presente LICITAÇÃO e vinculadas por meio de Termo de Compromisso de Constituição de Sociedade de Propósito Específico, nos moldes do Item 9.7 deste Edital;
CONTRAPRESTAÇÃO	Significa a contribuição pecuniária a ser paga pelo PODER CONCEDENTE à CONCESSIONÁRIA, durante o prazo da concessão, conforme previsto no CONTRATO e no ANEXO 4, vinculada à operação e manutenção das ALÇAS NORTE e OESTE do RODOANEL DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE objeto da CONCESSÃO;

CONTRATO	Significa o CONTRATO de CONCESSÃO, incluídos seus ANEXOS, celebrado entre o Estado de Minas Gerais e a CONCESSIONÁRIA;
CONTROLADA	Significa qualquer pessoa jurídica ou fundo de investimento cujo Controle é exercido por outra pessoa ou fundo de investimento e entendida como tal a sociedade na qual a Controladora, diretamente ou através de outras controladas, é titular de direitos de sócio que lhe assegurem, de modo permanente, preponderância nas deliberações sociais e poder de eleger a maioria dos administradores da Controlada, nos termos do art. 243, §2º, da Lei Federal n.º 6.404/76;
CONTROLADORA	Significa qualquer pessoa ou fundo de investimento que exerça Controle sobre outra pessoa ou fundo de investimento;
CONTROLE	Significa o poder, detido por pessoa ou grupo de pessoas vinculadas por acordo de voto ou sob controle comum, de, direta ou indiretamente, isolada ou conjuntamente: (i) exercer, de modo permanente, direitos que lhe assegurem a maioria dos votos nas deliberações sociais e eleger a maioria dos administradores ou gestores de outra pessoa, fundo de investimento ou entidades de previdência complementar, conforme o caso; e/ou (ii) efetivamente dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento de órgãos de outra pessoa, fundo de investimento ou entidade de previdência complementar;
CRONOGRAMA FÍSICO-EXECUTIVO	Cronograma integrante do CRONOGRAMA ORIGINAL DE INVESTIMENTOS (COI), a ser apresentado pela ADJUDICATÁRIA, como condição de assinatura do CONTRATO, contendo o detalhamento, por meio de marcos iniciais, intermediários e finais, para cada um dos investimentos e obras indicados, considerando os prazos iniciais e finais de conclusão das obras ali previstas que foram definidos com base no EVTE, no CONTRATO e seu ANEXO 3;
CRONOGRAMA ORIGINAL DE INVESTIMENTOS (COI)	Documento apresentado pela CONCESSIONÁRIA, como condição para a assinatura do CONTRATO, composto pelas obras e investimentos definidos no CONTRATO, EDITAL e respectivos

		ANEXOS. O CRONOGRAMA ORIGINAL DE INVESTIMENTOS deverá conter o CRONOGRAMA FÍSICO-EXECUTIVO;
DATA DE EFICÁCIA		Data de publicação do extrato do Contrato no DOEMG, imediatamente após implementadas as condições de eficácia previstas no Contrato;
DATA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES		Entre as 9:00 horas e 12:00 horas do dia 26 de julho de 2022, ocasião que deverão ser entregues pelas Licitantes todos os documentos necessários à sua participação na Concorrência, na sede da B3 S.A., em Rua XV de Novembro, 275, Centro, São Paulo/SP;
DER/MG		Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais;
DIRETOR DA SESSÃO		Representante da B3 que conduzirá a SESSÃO PÚBLICA de abertura e julgamento das PROPOSTAS DE PREÇO, em nome da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, segundo os ditames do EDITAL;
DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO	DE	Significa o conjunto de documentos descritos no Item 9 deste Edital, a ser obrigatoriamente protocolado pelas LICITANTES junto à COMISSÃO DE LICITAÇÃO, destinado a comprovar sua habilitação jurídica, regularidade fiscal trabalhista, qualificação econômico-financeira, e qualificação técnica, além de declarações adicionais;
DOEMG		Diário Oficial do Estado de Minas Gerais;
EDITAL		Significa o Edital de Concorrência Pública Internacional n.º. 001/2022 e seus ANEXOS, documento licitatório, contendo o conjunto de instruções e regras que orientam o procedimento administrativo de seleção de CONCESSIONÁRIA apta a receber a outorga da CONCESSÃO;
ENTE REGULADOR		A Comissão de Regulação de Transportes, instituída nos termos da pela Resolução Conjunta SEINFRA/DER n.º 004, de 5 de abril de 2021, e, após sua criação, a Agência Reguladora que sucederá a Comissão, nos termos do art. 12 dessa Resolução Conjunta;
EVTEA		Estudo de Viabilidade Técnica e Econômico-financeira, que apresenta os valores e anos contratuais dos investimentos que

		comporão o CRONOGRAMA ORIGINAL DE INVESTIMENTOS (COI), e que servirá de base para a elaboração do CRONOGRAMA FÍSICO-EXECUTIVO a ser apresentado pela CONCESSIONÁRIA e suas consequências, nos termos deste CONTRATO.
GARANTIAS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO	DE DO	Significa todas as garantias a serem prestadas pela CONCESSIONÁRIA visando a assegurar o cumprimento das obrigações previstas no CONTRATO em todos os seus termos;
GARANTIA DE PROPOSTA		A garantia de cumprimento da PROPOSTA ECONÔMICA a ser apresentada pelas LICITANTES, nos termos deste EDITAL;
IPCA / IPCA-IBGE		Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, utilizado para reajuste da TARIFA e demais obrigações pecuniárias das PARTES, conforme o regramento estabelecido no CONTRATO, ou outro que venha a substituí-lo na hipótese de sua extinção.
LICITAÇÃO		Significa a Concorrência Pública Internacional n.º 001/2022, nos termos do EDITAL;
LICITANTE(S)		Significa qualquer pessoa jurídica, fundo de investimento, entidade de previdência complementar ou Consórcio participante da LICITAÇÃO;
LICITANTE VENCEDORA		Significa a LICITANTE declarada vencedora por ter apresentado a proposta mais bem classificada e atendido a todas as condições do EDITAL, a qual foi adjudicado o objeto da LICITAÇÃO;
MANUAL DE PROCEDIMENTOS	DE	Documento elaborado pela B3, contendo orientações, regras e modelos de documentos para os procedimentos de prestação de GARANTIA DE PROPOSTA, procedimentos operacionais, bem como todos os demais procedimentos pertinentes à realização do certame, observadas as regras deste EDITAL;
PARTES RELACIONADAS		Com relação à CONCESSIONÁRIA, qualquer pessoa CONTROLADORA, COLIGADA ou CONTROLADA, bem como aquelas assim consideradas pelas normas contábeis vigentes;
PARTICIPANTE CREDENCIADA		Sociedades corretoras/distribuidoras habilitadas a operar na B3 contratadas pelas LICITANTES, por meio de contrato de intermediação, para representá-las em todos os atos relacionados à LICITAÇÃO junto à B3;

PLANO DE GARANTIAS	Documento apresentado pela CONCESSIONÁRIA, contendo a relação de todas as garantias que deverão, obrigatoriamente, ser prestadas pela CONCESSIONÁRIA, como forma de assegurar, incondicionalmente, o cumprimento das obrigações assumidas no âmbito do escopo do CONTRATO, e que será passível de revisão, conforme o regramento do CONTRATO;
PLANO DE SEGUROS	Documento contendo a relação de todos os seguros de contratação obrigatória, nos termos do CONTRATO e ANEXOS, cujas apólices deverão estar válidas e vigentes durante todo o prazo da CONCESSÃO, sendo passível de revisão nos termos do CONTRATO;
PODER CONCEDENTE	Significa o Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – SEINFRA;
PRAZO DA CONCESSÃO	Prazo original de 30 (trinta) anos, contados a partir da DATA DE EFICÁCIA, durante o qual haverá prestação do objeto contratual por parte da CONCESSIONÁRIA, nos termos do CONTRATO;
PROFISSIONAL QUALIFICADO	Profissional, de nível superior, a ser responsável tecnicamente pela prestação dos serviços concernentes à CONCESSÃO objeto da LICITAÇÃO;
PROGRAMA DE EXPLORAÇÃO RODOVIÁRIA / PER	Significa o conjunto de informações técnicas e operacionais, abrangendo as diretrizes das OBRAS DE IMPLANTAÇÃO e CONDIÇÕES OPERACIONAIS MINÍMAS DA RODOVIA para EXPLORAÇÃO do SISTEMA RODOVIÁRIO;
PROPOSTA DE PREÇO / PROPOSTA ECONÔMICA	Significa o valor da CONTRAPRESTAÇÃO proposto pela LICITANTE para execução deste CONTRATO e demais documentos relacionados;
RECEITAS ACESSÓRIAS	Significa a parcela de remuneração da CONCESSIONÁRIA correspondente à arrecadação de quaisquer receitas alternativas, complementares, acessórias ou suplementares às TARIFAS DE PEDÁGIO, ao APORTE e à CONTRAPRESTAÇÃO, decorrentes da implantação de projetos associados à CONCESSÃO, nos termos previstos no CONTRATO;
RECEITAS TARIFÁRIAS	Significa as receitas a serem auferidas pela CONCESSIONÁRIA em razão da cobrança das TARIFAS DE PEDÁGIO;

REPRESENTANTE(S) CREDENCIADO(S)	Significa as pessoas autorizadas a representar as LICITANTES em todos os documentos relacionados a Concorrência, exceto nos atos praticados junto à B3;
RODOANEL DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE	Significa o modal rodoviário a ser implantado (<i>greenfield</i>), atualmente consubstanciado no projeto do RODOANEL DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE, inserido no contexto de um plano macro de desenvolvimento e urbanização da Região Metropolitana de Belo Horizonte, para implantação, conservação, manutenção e operação do sistema de tráfego da região, o qual tem como principal objetivo retirar o tráfego de passagem de Belo Horizonte e do atual anel rodoviário, de acordo com o definido no EDITAL e neste CONTRATO;
SEINFRA	Significa a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade - SEINFRA, que é órgão da administração pública direta do Estado de Minas Gerais;
SESSÃO PÚBLICA	Sessão pública a iniciar-se em 26 de julho de 2022, às 9:00hs, conforme o rito previsto neste EDITAL, quando deverão ser entregues, pelas LICITANTES, todos os documentos necessários à participação na LICITAÇÃO;
SERVIÇOS	Significa (i) a implantação e gestão da EXPLORAÇÃO do RODOANEL DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE; (ii) o apoio, sem prejuízo da responsabilidade exclusiva do PODER CONCEDENTE, na execução dos SERVIÇOS NÃO DELEGADOS; e (iii) a gestão e/ou prestação, conforme for o caso, dos SERVIÇOS COMPLEMENTARES;
SERVIÇOS NÃO DELEGADOS	Significa os serviços de competência exclusiva da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, cuja execução não está compreendida no objeto da CONCESSÃO;
SERVIÇOS COMPLEMENTARES	Significa os serviços considerados convenientes, mas não essenciais, a serem prestados no RODOANEL DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE, a critério da CONCESSIONÁRIA, (i) por terceiros previamente autorizados, por escrito, pela CONCESSIONÁRIA ou (ii) diretamente pela própria CONCESSIONÁRIA;

SISTEMA RODOVIÁRIO	Significa a malha rodoviária concedida à CONCESSIONÁRIA, incluindo todos os seus elementos integrantes da FAIXA DE DOMÍNIO, além de ACESSOS e alças, edificações, terrenos, pistas, acostamentos, obras de arte especiais, eventuais novas obras e investimentos realizados pela concessionária no âmbito desse contrato de concessão e quaisquer outros elementos, bem como pelas áreas ocupadas com instalações operacionais e administrativas relacionadas à CONCESSÃO;
SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO / SPE	Significa a sociedade anônima a ser constituída pela ADJUDICATÁRIA da LICITAÇÃO, com a finalidade exclusiva de explorar o objeto da CONCESSÃO, como condição precedente à celebração do CONTRATO;
SUSEP	Superintendência de Seguros Privados;
TARIFAS DE PEDÁGIO / TARIFA	Significa os preços a serem pagos pelos USUÁRIOS em decorrência da utilização do RODOANEL DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE, segundo as premissas constantes do ANEXO 7 do CONTRATO;
USUÁRIO	Significa toda pessoa, proprietário, condutor e/ou passageiro, que trafegar por meio de veículo no RODOANEL DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE;
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO	Valor Presente Líquido do APORTE PÚBLICO, CONTRAPRESTAÇÃO e das RECEITAS TARIFÁRIAS estimadas no EVTEA.

PARTE III – DO OBJETO

1. Objeto da LICITAÇÃO

1.1. Constitui objeto da presente LICITAÇÃO a contratação de parceria público-privada (PPP), na modalidade CONCESSÃO, para a elaboração de projetos, construção, operação e manutenção do RODOANEL DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE, nas condições estabelecidas neste EDITAL e ANEXOS.

- 1.1.1. As especificações e as condições das obras, serviços e das atividades integrantes do objeto do CONTRATO encontram-se detalhadas no PROGRAMA DE EXPLORAÇÃO RODOVIÁRIA – PER, ANEXO do CONTRATO.
- 1.2. O PRAZO DA CONCESSÃO será de 30 (trinta) anos, contados da DATA DE EFICÁCIA do CONTRATO.
- 1.2.1. Para todos os efeitos deste EDITAL e do CONTRATO, a DATA DE EFICÁCIA é aquela em que estiverem implementadas as condições para eficácia do CONTRATO referidas na Cláusula 7.2 do CONTRATO.
- 1.2.2. O CONTRATO poderá ser prorrogado, justificadamente, a critério exclusivo do PODER CONCEDENTE, nas hipóteses previstas nas Cláusulas 7.5 e 7.6 do CONTRATO.
- 1.3. O VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO, tendo como data-base março de 2022, é de R\$ 2.744.609.776,49 (dois bilhões e setecentos e quarenta e quatro milhões e seiscentos e nove mil e setecentos e setenta e seis reais e quarenta e nove centavos) , correspondente ao valor presente líquido do APORTE PÚBLICO, CONTRAPRESTAÇÃO e das RECEITAS TARIFÁRIAS estimadas no EVTEA a serem recebidas pela CONCESSIONÁRIA ao longo do prazo estipulado para a CONCESSÃO.
- 1.3.1. A TARIFA DE PEDÁGIO a ser paga pelos USUÁRIOS em decorrência da utilização do RODOANEL DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE, será calculada segundo as premissas constantes do ANEXO 7 do CONTRATO.
- 1.3.2. O valor da CONTRAPRESTAÇÃO máxima a ser ofertada não poderá exceder ao montante de R\$ 103.738.000,68 (cento e três milhões e setecentos e trinta e oito mil reais e sessenta e oito centavos), equivalente ao valor total para operação das ALÇAS NORTE E OESTE do SISTEMA RODOVIÁRIO, a ser paga pelo PODER CONCEDENTE nas condições previstas no CONTRATO.
- 1.3.3. O valor do APORTE PÚBLICO a ser pago pelo PODER CONCEDENTE não poderá exceder ao montante de R\$ 2.432.261.999,32 (dois bilhões e quatrocentos e trinta e dois milhões e duzentos e sessenta e um mil e novecentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos).

1.3.4. O valor estimado do CONTRATO é uma estimativa meramente referencial, não podendo ser invocado pelo LICITANTE para quaisquer fins, tampouco pela Concessionária para embasar pleitos de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro.

1.4. A remuneração da CONCESSIONÁRIA será composta pela receita advinda da cobrança da TARIFA DE PEDÁGIO, pelas RECEITAS ACESSÓRIAS, pelo APORTE e pela CONTRAPRESTAÇÃO, conforme regramento do CONTRATO.

PARTE IV – ACESSO ÀS INFORMAÇÕES SOBRE A LICITAÇÃO

2. Aquisição e Consulta ao Edital e Acesso às Informações

2.1. O EDITAL da presente LICITAÇÃO, seus ANEXOS, bem como todas as informações, estudos e projetos disponíveis sobre a CONCESSÃO poderão ser obtidos no sítio eletrônico www.infraestrutura.mg.gov.br e www.parcerias.mg.gov.br.

2.2. A SEINFRA não se responsabilizará por planilhas e formulários e demais informações, estudos e projetos disponíveis sobre a CONCESSÃO obtidos ou conhecidos de forma ou em local diverso do especificado neste EDITAL.

2.3. A obtenção do EDITAL não será condição para participação na LICITAÇÃO, sendo imprescindível, para tanto, o conhecimento e a aceitação, pelas LICITANTES, de todos os seus termos e condições, por meio da apresentação de declaração nos termos do ANEXO 4 – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE CARÁTER GERAL.

2.4. A participação na LICITAÇÃO implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos e exigências deste EDITAL, vedadas alegações posteriores de desconhecimento ou discordância de suas condições, bem como das normas regulamentares pertinentes.

2.5. As LICITANTES são responsáveis pela análise direta das condições do SISTEMA RODOVIÁRIO e de todos os dados e informações sobre a exploração da CONCESSÃO.

- 2.6. As informações, estudos, pesquisas, investigações, levantamentos, projetos, planilhas e demais documentos ou dados, relacionados ao SISTEMA RODOVIÁRIO e à sua exploração, disponibilizados pelo PODER CONCEDENTE, foram realizados e obtidos para fins exclusivos de precificação da CONCESSÃO, não apresentando, perante as potenciais LICITANTES, qualquer caráter vinculativo ou qualquer efeito do ponto de vista da responsabilidade do PODER CONCEDENTE perante as LICITANTES ou perante a futura CONCESSIONÁRIA.
- 2.7. As LICITANTES serão, única e exclusivamente, responsáveis por quaisquer custos ou despesas incorridas em função da preparação de sua PROPOSTA ECONÔMICA, ficando o PODER CONCEDENTE isento de qualquer responsabilidade, independentemente do resultado da LICITAÇÃO.
- 2.8. A documentação fornecida pela SEINFRA exclusivamente às LICITANTES não poderá ser reproduzida, divulgada e utilizada, de forma total ou parcial, para quaisquer outros fins que não os expressos no EDITAL.
- 2.9. Em caso de divergência, os termos, disposições e condições do Edital prevalecem sobre as disposições dos Anexos.

3. Esclarecimentos e Impugnação ao Edital

- 3.1. Caso qualquer interessado necessite de esclarecimentos complementares, deverá solicitá-los ao PODER CONCEDENTE, aos cuidados da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, no prazo indicado no Item 11.1 deste EDITAL, por e-mail para o endereço rodoanelmetropolitano@infraestrutura.mg.gov.br, contendo arquivo, em formato “.doc” ou “.docx”, com as questões formuladas conforme o modelo integrante do ANEXO 2.
- 3.1.1. Todos os pedidos de esclarecimentos serão considerados efetuados na data de seu recebimento, exceto se o pedido se der após às 18h00 (dezoito horas, horário de Brasília).
- 3.1.2. Os pedidos de esclarecimentos feitos após às 18h00 (dezoito horas, horário de Brasília) serão considerados efetuados, para todos os efeitos, inclusive para a conferência de tempestividade, no dia útil imediatamente posterior.

3.2.A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO não responderá questões que tenham sido formuladas em desconformidade com o disposto no subitem anterior.

3.3.As respostas da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO aos referidos esclarecimentos complementares serão divulgadas no sítio eletrônico <http://www.infraestrutura.mg.gov.br/> sem identificação do autor do questionamento.

3.4.Todas as respostas da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO aos pedidos de esclarecimentos realizados nos termos deste item constarão de ata, que será parte integrante deste EDITAL, e serão disponibilizadas no prazo previsto no Item 11 deste EDITAL, ou, na hipótese de alteração da data de entrega das propostas, no prazo máximo de 7 (sete) dias antes da data fixada para a entrega dos documentos da LICITAÇÃO.

3.4.1. Não havendo solicitações de esclarecimentos, presumir-se-á que as informações e os elementos disponibilizados neste EDITAL, no CONTRATO e em seus ANEXOS são suficientes para permitir a elaboração da PROPOSTA ECONÔMICA e a apresentação dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e, conseqüentemente, para participação da LICITAÇÃO, razão pela qual não serão admitidos questionamentos posteriores à data fixada no Item 11 do EDITAL.

3.5.Sob pena de decadência do direito, eventual impugnação ao EDITAL deverá ser encaminhada ao e-mail rodoanelmetropolitano@infraestrutura.mg.gov.br em até 5 (cinco) dias úteis antes da DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES, quando apresentada por qualquer cidadão, e em até 2 (dois) dias úteis antes da mencionada data, quando apresentada por LICITANTE.

3.5.1. Todas as impugnações serão consideradas apresentadas na data de seu recebimento, exceto se o pedido se der após às 18h00 (dezoito horas, horário de Brasília).

3.5.2. As impugnações apresentadas após às 18h00 (dezoito horas, horário de Brasília) serão consideradas apresentadas, para todos os efeitos, inclusive para a conferência de tempestividade, no dia útil imediatamente posterior.

3.6. As impugnações ao EDITAL deverão ser dirigidas ao presidente da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, nos prazos mencionados no Item 3.5 deste EDITAL, observadas as condições legais pertinentes.

3.7. A apresentação de impugnação não impedirá a participação do interessado na LICITAÇÃO.

3.8. Somente aqueles que manifestarem interesse por meio do e-mail rodoanelmetropolitano@infraestrutura.mg.gov.br, com título “Cadastro de Interessado – RODOANEL DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE” com a devida identificação do (i) nome/razão social; (ii) nacionalidade/país onde sediado; (iii) profissão/objeto social; (iv) RG e CPF/CNPJ; (v) endereço; (vi) telefones e correio eletrônico para contato, possuem a garantia de que:

- i. Serão comunicados diretamente, via e-mail, dos atos da LICITAÇÃO;
- ii. Serão comunicados diretamente, via e-mail, dos esclarecimentos prestados acerca deste EDITAL;
- iii. Receberão cópia do ato administrativo que proceder à eventual modificação deste EDITAL, se for o caso; e
- iv. Receberão, por e-mail, demais comunicados com conteúdo importante que seja pertinente à LICITAÇÃO.

3.9. O PODER CONCEDENTE poderá, por iniciativa própria ou como consequência de respostas formuladas diante dos pedidos de esclarecimentos ou de impugnações, modificar o presente Edital, a qualquer tempo, mediante errata, a ser publicada no DOEMG.

3.10. Caso a alteração no EDITAL afete inquestionavelmente a formulação da PROPOSTA ECONÔMICA, nos termos do artigo 21, §4º, da Lei Federal n.º 8.666/93, o PODER CONCEDENTE modificará a data da SESSÃO PÚBLICA de prevista no preâmbulo do EDITAL, respeitado o prazo mínimo previsto no art. 21, II, “a”, da Lei nº 8.666/93,

informando as LICITANTES, por meio de publicação no DOEMG. Nesta hipótese, fica igualmente prorrogado o prazo de solicitação de esclarecimentos.

PARTE V – REGULAMENTO DA LICITAÇÃO

4. Condições de Participação

4.1. Poderão participar da LICITAÇÃO sociedades empresariais, fundos de investimentos, instituições financeiras e entidades de previdência complementar, brasileiras ou estrangeiras, isoladamente ou reunidas em consórcio, que satisfaçam plenamente todos os termos e condições deste EDITAL.

4.1.1. Serão admitidas na presente LICITAÇÃO as entidades abertas ou fechadas de previdência complementar e fundos de investimentos.

4.2. Não poderão participar da Concorrência, isoladamente ou em consórcio:

4.2.1. Pessoa jurídica declarada inidônea por ato do Poder Público, nos termos do artigo 87, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.2.2. Pessoa jurídica impedida ou suspensa de participar de LICITAÇÃO ou contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.2.3. Pessoas jurídicas que tenham sido condenadas, por sentença transitada em julgado, à pena de interdição de direitos devido à prática de crimes ambientais, conforme disciplinado no artigo 10 da Lei Federal n.º 9.605/98;

4.2.4. Pessoa jurídica da qual participe, seja a que título for, direta ou indiretamente, pessoa que seja ou que tenha sido nos últimos 6 (seis) meses, dirigente, gerente, servidor, empregado, ocupante de cargo em comissão, sócio ou componente do seu quadro técnico, do PODER CONCEDENTE ou de suas empresas públicas, sociedades de economia mista, fundações ou autarquias;

- 4.2.5. Pessoa jurídica que tenha sócio majoritário ou sócio administrador condenado pela prática de crime contra a Administração Pública Estadual, nos termos da Lei Estadual n.º 23.451/19;
- 4.2.6. Pessoa jurídica inscrita no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a administração pública estadual, nos termos da Lei Estadual n.º 13.994/01;
- 4.2.7. Pessoa jurídica que se encontre em processo de falência, autofalência, recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação judicial ou extrajudicial, insolvência, administração especial temporária ou intervenção, nos termos do artigo 31, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93;
- 4.2.8. Quando já participantes da LICITAÇÃO, isoladamente ou reunidas em CONSÓRCIO participante da LICITAÇÃO;
- 4.2.9. Cujos responsáveis técnicos integrantes da equipe técnica pertençam simultaneamente a mais de uma LICITANTE;
- 4.2.10. Que tenham sido proibidas de participar de licitações promovidas pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, em virtude de prática de infração à ordem econômica, nos termos do artigo 38, inciso II, da Lei Federal n.º 12.529/11;
- 4.2.11. Que tenham sido proibidas de contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal n.º 8.429/92, após o trânsito e julgado da sentença;
- 4.2.12. Que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por desobediência à Lei de Acesso à Informação, nos termos do artigo 33, incisos IV e V, da Lei Federal n.º 12.527/11;
- 4.2.13. Pessoa jurídica, ou seus dirigentes, gerentes, acionistas ou detentores de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, Controlador, responsável

técnico ou subcontratado, que tenha participado direta ou indiretamente na elaboração dos estudos, pesquisas e projetos que fundamentaram o EVTEA.

4.2.13.1. As pessoas jurídicas indicadas no item 4.2.13 do presente EDITAL também são impedidas de prestar assessoria relacionada à presente LICITAÇÃO aos LICITANTES ou às empresas controladas, controladoras, coligadas e/ou empresas sob controle comum da LICITANTE.

4.3. Caso a LICITANTE participe da LICITAÇÃO por meio de CONSÓRCIO, as seguintes regras deverão ser observadas, sem prejuízo de outras existentes no EDITAL:

4.3.1. cada consorciado deverá atender individualmente às exigências relativas à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista e à qualificação econômico-financeira contidas no Item 08 deste EDITAL;

4.3.2. as exigências de qualificação técnica deverão ser atendidas pelo CONSÓRCIO, por intermédio de qualquer dos consorciados, isoladamente ou pela soma das qualificações técnicas apresentadas pelos consorciados, onde aplicável;

4.3.3. a desclassificação e a inabilitação de qualquer consorciado, acarretará a automática desclassificação/inabilitação do CONSÓRCIO;

4.3.4. não há limite de número de consorciados para formação do CONSÓRCIO;

4.3.5. nenhuma LICITANTE poderá participar de mais de um CONSÓRCIO, ainda que por intermédio de suas COLIGADA(S), CONTROLADORA(S), CONTROLADA(S), ainda que com porcentagens distintas, sob pena de desclassificação do certame, não importando a fase em que vier a ser revelado;

4.3.6. caso uma LICITANTE participe de um CONSÓRCIO, ficará ela impedida de participar isoladamente da LICITAÇÃO;

4.3.7. não será admitida a inclusão, a substituição, a retirada ou a exclusão de consorciados até a assinatura do CONTRATO, tampouco a alteração na proporção de participação dos consorciados;

- 4.3.8. é permitida a participação de CONSÓRCIO formado exclusivamente por empresas estrangeiras;
- 4.3.9. a responsabilidade solidária dos consorciados cessará, para fins das obrigações assumidas em virtude da LICITAÇÃO: (i) no caso de o consórcio ter sido a LICITANTE VENCEDORA, após a assinatura do CONTRATO; e (ii) no caso de o consórcio não ter sido a LICITANTE VENCEDORA, até a assinatura do CONTRATO pela LICITANTE VENCEDORA; e
- 4.3.10. além de outros documentos exigidos no EDITAL, a participação das LICITANTES em regime de CONSÓRCIO fica condicionada à apresentação de Compromisso de Constituição de SPE, subscrito pelos consorciados, nos termos do Item 9.7 deste EDITAL.
- 4.4. Caso a LICITANTE seja pessoa jurídica estrangeira, as seguintes regras deverão ser observadas, sem prejuízo de outras existentes neste EDITAL:
- 4.4.1. As LICITANTES pessoas jurídicas estrangeiras deverão apresentar, tanto para a participação isolada na LICITAÇÃO como em CONSÓRCIO, documentos equivalentes aos documentos de habilitação exigidos neste EDITAL, devidamente autenticados pela autoridade consular brasileira de seu país de origem e traduzidos por tradutor juramentado.
- 4.4.1.1. As sociedades estrangeiras provenientes de Estados Signatários da Convenção Sobre a Eliminação da Exigência de Legalização de Documentos Públicos Estrangeiros, promulgada no Brasil por meio do Decreto Federal n.º 8.660/16, poderão substituir a autenticação pela autoridade consular, referida no Item 4.4.1 deste EDITAL, pela aposição de apostila de que trata referida Convenção, quando couber.
- 4.4.1.2. A documentação referida no item acima e a respectiva apostila deverão ser traduzidas por tradutor juramentado e conter firma reconhecida como verdadeira por notário público, quando aplicável.

- 4.4.2. As LICITANTES pessoas jurídicas estrangeiras deverão apresentar declaração conforme modelo constante do ANEXO 14 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE EQUIVALÊNCIA deste EDITAL, certificando a correlação entre os documentos exigidos neste EDITAL e os correspondentes no país de origem, assim como suas validades.
- 4.4.3. Os documentos de habilitação equivalentes devem ser apresentados de forma a possibilitar a análise acerca da sua validade e exigibilidade.
- 4.4.4. Na hipótese da inexistência de documentos equivalentes aos solicitados neste EDITAL ou de órgão(s) no país de origem que os autentique(m), deverá ser apresentada declaração informando tal fato, por parte da LICITANTE, conforme modelo constante do ANEXO 14 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE EQUIVALÊNCIA deste EDITAL.
- 4.4.4.1. Caso algum dos documentos exigidos para participação no presente EDITAL se enquadre na hipótese do item anterior, a declaração contida no ANEXO 14 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE EQUIVALÊNCIA, deverá ser acrescida da correspondente declaração de inexistência de débitos de natureza tributária e trabalhista exigíveis.
- 4.4.4.2. As LICITANTES responderão civil, administrativa e penalmente pela veracidade das declarações referidas acima.
- 4.4.5. Considera-se representante legal das LICITANTES pessoas jurídicas estrangeiras a pessoa legalmente credenciada e domiciliada no Brasil, com poderes expressos, mediante procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida como verdadeira por notário ou outra entidade de acordo com a legislação aplicável aos documentos, para receber citação e responder administrativa e judicialmente no Brasil, bem como para representá-la em todas as fases do processo.
- 4.4.6. A procuração referida no Item 4.4.5 deste EDITAL deverá ser emitida na língua oficial do país de origem da LICITANTE, devidamente consularizada, observado

o disposto no Item 4.4.1.1, com tradução juramentada e registrada em Cartório de Registro de Títulos e Documentos.

4.4.7. Observado o disposto no item 4.4.6, que trata da procuração ao representante legal da LICITANTE no Brasil, especificamente para os fins de participação na LICITAÇÃO é dispensado o registro da tradução juramentada dos demais documentos estrangeiros da LICITANTE no Cartório de Registro de Títulos e Documentos.

4.5. A prática de atos pelas LICITANTES em cada etapa da LICITAÇÃO está sujeita à preclusão, sendo vedado o exercício de faculdades referentes a etapas já consumadas da LICITAÇÃO, salvo nas hipóteses admitidas no EDITAL.

5. Forma de Apresentação dos Documentos

5.1. Os Envelopes contendo a GARANTIA DE PROPOSTA, A PROPOSTA ECONÔMICA e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverão ser (i) entregues na DATA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, na B3, por representante das PARTICIPANTES CREDENCIADAS, munido dos documentos que comprovem seus poderes de representação; (ii) em 2 (duas) vias físicas, com subtítulos “1ª Via” e “2ª Via”; e (iii) apresentados em 3 (três) volumes lacrados, distintos e identificados em sua capa, da seguinte forma:

ENVELOPE 1 – GARANTIA DE PROPOSTA E DOCUMENTOS DE REPRESENTAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº: 001/2022. [RAZÃO SOCIAL COMPLETA DA LICITANTE OU DENOMINAÇÃO DO CONSÓRCIO, INDICANDO SEUS INTEGRANTES E SEU LÍDER] [NOME, TELEFONE E E-MAIL DO(S) REPRESENTANTE(S) CREDENCIADO(S)] [DENOMINAÇÃO DA PARTICIPANTE CREDENCIADA] [NOME, TELEFONE E E-MAIL DE CONTATO DA PARTICIPANTE CREDENCIADA]

ENVELOPE 2 – PROPOSTA ECONÔMICA EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº: 001/2022. [RAZÃO SOCIAL COMPLETA DA LICITANTE OU DENOMINAÇÃO DO CONSÓRCIO, INDICANDO SEUS INTEGRANTES E SEU LÍDER]

[NOME, TELEFONE E E-MAIL DO(S) REPRESENTANTE(S) CREDENCIADO(S)]
[DENOMINAÇÃO DA PARTICIPANTE CREDENCIADA]
[NOME, TELEFONE E E-MAIL DE CONTATO DA PARTICIPANTE CREDENCIADA]

ENVELOPE 3 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº: 001/2022.

[RAZÃO SOCIAL COMPLETA DA LICITANTE OU DENOMINAÇÃO DO CONSÓRCIO, INDICANDO SEUS INTEGRANTES E SEU LÍDER]

[NOME, TELEFONE E E-MAIL DO(S) REPRESENTANTE(S) CREDENCIADO(S)]

[DENOMINAÇÃO DA PARTICIPANTE CREDENCIADA]

[NOME, TELEFONE E E-MAIL DE CONTATO DA PARTICIPANTE CREDENCIADA]

5.2. Cada um dos envelopes da GARANTIA DE PROPOSTA, da PROPOSTA ECONÔMICA e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverá ser apresentado separadamente, com todas as folhas numeradas sequencialmente, inclusive as folhas de separação, catálogos, desenhos ou similares, se houver, independentemente de haver mais de um caderno, da primeira à última folha, de forma que a numeração da última folha do último caderno reflita a quantidade total de folhas de cada volume, não sendo permitidas emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

5.3. Cada via conterá uma página com termo de encerramento próprio, que não será numerada.

5.4. Cada um dos volumes da GARANTIA DE PROPOSTA, da PROPOSTA ECONÔMICA e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverá ser apresentado em meio eletrônico por meio de *pen-drive*, em arquivo padrão PDF (Adobe Acrobat), com conteúdo idêntico ao da via apresentada em meio físico.

5.5. Os documentos da “2ª via” poderão ser apresentados em cópia simples, representando uma fiel reprodução dos documentos apresentados na “1ª via” dos ENVELOPES.

5.6. Caso exista divergência entre números e sua expressão por extenso, prevalecerá a forma por extenso.

- 5.7. Todas as folhas de cada uma das vias físicas da GARANTIA DE PROPOSTA, da PROPOSTA ECONÔMICA e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverão ser apresentadas contendo a rubrica de ao menos um REPRESENTANTE CREDENCIADO da LICITANTE.
- 5.8. Um dos REPRESENTANTES CREDENCIADOS deverá rubricar o lacre de cada um dos envelopes contendo cada um dos volumes indicados no Item 5.1 deste EDITAL, inserindo ao lado da rubrica, de próprio punho, a data e a hora.
- 5.9. Exceto quando expressamente autorizado neste EDITAL, os documentos deverão ser apresentados conforme os modelos constantes do EDITAL, quando houver.
- 5.10. Eventuais falhas na entrega ou defeitos formais nos documentos que façam parte da GARANTIA DE PROPOSTA, da PROPOSTA ECONÔMICA e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO poderão ser sanados de acordo com os termos do Item 10.2.2 deste EDITAL, em prazo a ser estabelecido pela COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO.
- 5.11. Os documentos deverão ser apresentados em linguagem clara, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverão observar as seguintes regras com relação ao idioma:
- 5.11.1. todos os documentos que se relacionam à LICITAÇÃO deverão ser redigidos em língua portuguesa e toda a documentação será compreendida e interpretada de acordo com referido idioma; e
- 5.11.2. no caso de documentos redigidos em língua estrangeira, deverão estar acompanhados de tradução ao português por tradutor público juramentado e da confirmação de autenticidade emitida pela representação diplomática ou consular do Brasil no país de origem do documento, sem prejuízo da aplicação do disposto no Item 4.4 deste EDITAL.
- 5.12. Fica dispensada a obrigação de reconhecimento de firma nas declarações e autenticação de documentos exigidos das Licitantes, com exceção dos documentos expressos neste EDITAL.

5.13. As LICITANTES arcarão com todos os custos relacionados à preparação e à apresentação dos volumes de GARANTIA DE PROPOSTA, da PROPOSTA ECONÔMICA e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, não sendo o PODER CONCEDENTE e o ENTE REGULADOR responsáveis, em qualquer hipótese, por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na LICITAÇÃO ou seus resultados.

5.14. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO poderá, a qualquer tempo, solicitar às LICITANTES esclarecimento sobre os documentos por elas apresentados; adotar critérios de saneamento de falhas, de complementação de insuficiências ou ainda de correções de caráter formal no curso do procedimento; promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a documentação apresentada pelas LICITANTES; prorrogar os prazos previstos no EDITAL, em caso de interesse público, caso fortuito ou força maior; bem como alterar a data prevista para a entrega dos envelopes, reabrindo o prazo inicialmente estabelecido caso se verificar alteração relevante que impacte na elaboração das propostas.

5.15. Será aceita assinatura digital nas declarações e nos demais documentos referidos neste EDITAL, incluída a GARANTIA DE PROPOSTA, sendo que a assinatura digital deverá ser aquela realizada por meio de certificado digital, que possua os atributos de autenticidade, integridade, confiabilidade e não-repúdio, disponibilizado por e nos parâmetros da Infraestrutura de Chaves Públicas – ICP Brasil, consoante o art. 10, § 1º, da Medida Provisória 2.200-2.

5.15.1. No documento apresentado com assinatura eletrônica, devem constar meios hábeis à verificação de sua autenticidade, incluindo, mas não se limitando, QR codes e códigos para validação em links de sites expressamente indicados no documento em questão.

5.15.2. Faculta-se à LICITANTE a inclusão do documento nato-digital no pen drive acessório ao respectivo ENVELOPE, nos casos em que o documento não indicar os meios de verificação da autenticidade de que trata o subitem 5.15.1.

6. Garantia de Proposta e Documentos de Representação (ENVELOPE 1)

6.1.A GARANTIA DE PROPOSTA deverá ser apresentada no valor mínimo de R\$ 27.446.097,76 (vinte e sete milhões e quatrocentos e quarenta e seis mil e noventa e

sete reais e setenta e seis centavos) , e poderá ser prestada por meio de caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

6.2. A GARANTIA DE PROPOSTA deverá ter vigência mínima de 1 (um) ano a contar da DATA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, devendo ter prorrogado o seu prazo de validade pelo mesmo período, pelo menos 15 (quinze) dias antes de seu vencimento, às expensas das próprias LICITANTES, caso expire antes da data da assinatura do CONTRATO, sob pena de desclassificação na presente LICITAÇÃO, se assim solicitado pela COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO e manifestado interesse da LICITANTE em permanecer no certame licitatório.

6.2.1. O valor da GARANTIA DA PROPOSTA, na hipótese de renovação, deverá ser reajustado pela variação do índice IPCA, ou por outro índice que vier a substituí-lo, no período compreendido entre a data-base de julho de 2022 e o último índice divulgado oficialmente antes da renovação da GARANTIA DA PROPOSTA.

6.2.2. A manutenção das condições de qualificação da LICITANTE é condicionada à regular renovação da respectiva GARANTIA DE PROPOSTA, nos termos previstos no Item 6.2 deste EDITAL.

6.3. A B3 assessorará a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO na análise da regularidade e efetividade das GARANTIAS DE PROPOSTA apresentadas de acordo com o MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA B3, cujo resultado será comunicado na data prevista neste EDITAL.

6.4. Se a LICITANTE participar isoladamente da LICITAÇÃO, a GARANTIA DE PROPOSTA deverá ser apresentada em nome próprio.

6.5. Se a LICITANTE participar da LICITAÇÃO em CONSÓRCIO, a GARANTIA DE PROPOSTA deverá ser apresentada em nome de um ou mais consorciados e deverá indicar, expressamente, o nome do CONSÓRCIO e de todas as consorciadas, com suas respectivas participações percentuais, independentemente da GARANTIA DE PROPOSTA ter sido prestada por um ou mais consorciados. Nesse caso, é ainda admissível o aporte do montante total devido, segregado entre as consorciadas, as quais poderão optar por uma das modalidades de garantia, sem prejuízo da escolha, pelas demais consorciadas, de modalidade diversa.

6.6. Nas modalidades em que há formalização da GARANTIA DE PROPOSTA por meio de documentos, tais instrumentos não deverão contemplar excludentes de responsabilidade que impeçam a execução automática e incondicional pelo PODER CONCEDENTE nas hipóteses descritas neste EDITAL como ensejadoras de sua execução, devendo ser atendido, ainda, o regramento estabelecido no MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA B3 S.A, que constitui o ANEXO 18 do presente EDITAL.

6.7. A GARANTIA DE PROPOSTA deverá ser prestada em benefício do PODER CONCEDENTE.

6.8. É de integral responsabilidade das LICITANTES a prova de existência e suficiência da GARANTIA DE PROPOSTA prestada para os fins desta LICITAÇÃO, devendo as LICITANTES apresentar a documentação necessária para tanto, sob pena de ineficácia da prestação da garantia e demais consequências aplicáveis, inclusive a eventual inabilitação da LICITANTE.

6.8.1. A GARANTIA DE PROPOSTA prestada na modalidade de caução em dinheiro deverá ser quitada por meio do pagamento de Documento de Arrecadação Estadual – DAE, em até 24h (vinte e quatro horas) antes da DATA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, apresentando-se o comprovante de pagamento, sob pena de ineficácia da prestação da garantia.

6.8.1.1. Para o pagamento de que trata a subcláusula 6.8.1, a Licitante deverá acessar o endereço eletrônico http://www.fazenda.mg.gov.br/empresas/documentos_arrecadacao/, clicar na opção “Receita de Outros Órgãos”, e seguir os seguintes passos:

- a) selecionar a opção CNPJ no campo “Tipo de Identificação”;
- b) informar o número do CNPJ da LICITANTE no campo “Identificação”;
- c) selecionar a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE no campo “Órgão Público”;
- d) selecionar a opção RECURSO TESOURO – CAUCAO E GARANTIAS DIVERSAS no campo “Serviço ou Órgão Público”;
- e) clicar e preencher o reCAPTCHA e clicar em continuar;
- f) na próxima página, informar a data de pagamento no campo “Data Pagamento”;

- g) informar o valor da caução no campo “Valor da Receita”;
- h) no campo “Informações Complementares” escrever o seguinte texto: “Garantia da proposta apresentada pela LICITANTE <<nome e CNPJ da LICITANTE>> conforme item 6 do EDITAL da Concorrência Pública n.º 001/2022”;
- i) clicar em continuar, emitir o DAE e efetuar o pagamento.

6.8.2. Para a GARANTIA DE PROPOSTA prestada na modalidade de caução em títulos da dívida pública serão aceitos, apenas, Tesouro Prefixado (Letras do Tesouro Nacional – LTN), Tesouro SELIC (Letras Financeiras do Tesouro – LFT), Tesouro IGPM+ com Juros Semestrais (Notas do Tesouro Nacional - série C - NTN - C), Tesouro Prefixado com Juros Semestrais (Notas do Tesouro Nacional - série F - NTN-F), Tesouro IPCA+ (Notas do Tesouro Nacional – série B – NTN-B Principal) ou Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (Notas do Tesouro Nacional – série B – NTN-B), que deverão ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil.

6.8.2.1. A apresentação da GARANTIA DE PROPOSTA na modalidade de Caução em Títulos da Dívida Pública será confirmada pela COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, com assessoria da B3, digitalmente através de sistema, conforme detalhamento previsto no ANEXO 18 – MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA B3.

6.8.3. A GARANTIA DE PROPOSTA apresentada na modalidade de seguro-garantia deverá ser emitida por companhia seguradora nacional ou estrangeira com funcionamento no Brasil, sendo que a apólice deverá estar de acordo com o disposto na circular SUSEP n.º 477/2013 e o modelo previsto no ANEXO 5.

6.8.3.1. As apólices de seguro-garantia deverão iniciar sua vigência 1 (um) dia antes da DATA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, de modo a contemplar as 24 (vinte e quatro) horas desta data e atender as normas da SUSEP.

6.8.3.2. Caso a GARANTIA DE PROPOSTA apresentada na modalidade de seguro-garantia contemple qualquer cláusula incompatível com as disposições deste EDITAL, inclusive cláusulas limitadoras ou de isenção de

responsabilidade, deverá a LICITANTE apresentar declaração, subscrita pela companhia seguradora, informando a inaplicabilidade de tais cláusulas à presente licitação, bem como a validade do seguro-garantia a todas as hipóteses previstas neste EDITAL.

6.8.3.3. A autenticidade de seguros-garantia será verificada nos meios informados na apólice e/ou por outros meios idôneos que permitam a verificação de sua autenticidade.

6.8.4. A GARANTIA DE PROPOSTA apresentada na modalidade de fiança bancária deverá ser emitida nos termos do ANEXO 6, por instituições financeiras que estejam classificadas entre o primeiro e o segundo piso, ou seja, entre “A” e “B”, na escala de rating de longo prazo de ao menos uma das agências de classificação de risco Fitch Ratings, Moody’s ou Standard & Poors.

6.8.4.1. Os bancos emissores de fianças bancárias deverão possuir sistema EMVIA para que seja verificada a autenticidade do instrumento, conforme orientações do ANEXO 18 – MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA B3.

6.8.4.2. Não será necessário o envio dos documentos de comprovação de poderes de representação dos signatários das fianças bancárias e seguros garantia, quando as instituições mencionadas acima possuírem cadastro atualizado como emissor de garantias na B3, ou, em caso de emissor de seguro-garantia, os poderes do signatário possam ser confirmados no site da SUSEP mediante emissão da certidão dos administradores, conforme orientações do ANEXO 18 – MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA B3.

6.9. O volume da GARANTIA DE PROPOSTA deverá conter, ainda, os documentos de representação referidos no Item 7 deste EDITAL.

6.10. As LICITANTES que não apresentarem a GARANTIA DE PROPOSTA nas condições estabelecidas neste EDITAL estarão impedidas de participar da LICITAÇÃO e terão os demais documentos devolvidos.

6.11. A GARANTIA DE PROPOSTA será devolvida à LICITANTE:

- 6.11.1. que tiver sido declarada vencedora, em até 15 (quinze) dias após a data de assinatura do CONTRATO;
 - 6.11.2. que não tiver sido declarada vencedora, em até 15 (quinze) dias após a data de assinatura do CONTRATO;
 - 6.11.3. em caso de inabilitação de todas as LICITANTES, em até 15 (quinze) dias contados da SESSÃO PÚBLICA; e
 - 6.11.4. em caso de revogação, suspensão ou anulação do procedimento licitatório, em até 15 (quinze) dias após a publicação da respectiva decisão administrativa ou judicial.
- 6.12. A GARANTIA DE PROPOSTA poderá ser executada em sua integralidade para cobrir o pagamento da multa aplicável nos termos da legislação vigente e deste EDITAL, nas seguintes hipóteses:
- 6.12.1. A LICITANTE deixar de manter a GARANTIA DE PROPOSTA nas condições definidas neste EDITAL;
 - 6.12.2. A LICITANTE solicitar a retirada de sua PROPOSTA ECONÔMICA durante o período de sua validade;
 - 6.12.3. A ADJUDICATÁRIA deixar de cumprir as condições ou de apresentar os documentos exigidos para a celebração do CONTRATO, nos prazos previstos neste EDITAL;
 - 6.12.3.1. A GARANTIA DE PROPOSTA será executada independentemente de apuração de culpa da ADJUDICATÁRIA no que tange à conduta prevista no item 6.12.3 e/ou o CONTRATO venha a ser celebrado pelos demais classificados, assim como independe da configuração e/ou demonstração de efetivo prejuízo por parte do PODER CONCEDENTE.

- 6.12.4. A ADJUDICATÁRIA se recusar a assinar o CONTRATO no prazo previsto neste EDITAL; e
- 6.12.5. A LICITANTE praticar ato(s) com a finalidade de frustrar os objetivos da LICITAÇÃO.
- 6.13. É vedada qualquer modificação nos termos e condições da GARANTIA DE PROPOSTA apresentada ao PODER CONCEDENTE, salvo mediante expressa e prévia anuência deste ente no momento da sua renovação ou para recomposição do seu valor econômico e condições de exequibilidade.
- 6.14. A GARANTIA DA PROPOSTA, prestada em qualquer das modalidades previstas neste EDITAL, deverá ser incondicional e não poderá conter cláusula excludente de quaisquer responsabilidades contraídas pela LICITANTE e/ou pelos emissores, relativamente à participação nesta LICITAÇÃO, que não as previstas expressamente em lei ou na regulamentação vigente.
- 6.15. A LICITANTE também deverá apresentar no interior do Envelope 1 a declaração quanto ao enquadramento nos critérios de desempate estabelecidos no art. 3º, §2º, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e no artigo 15, §4º, da Lei Federal n.º 8.987/1995, conforme modelo constante no ANEXO 20 – MODELO DE DECLARAÇÃO FORMAL REFERENTE AOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE ESTABELECIDOS NO ART. 3º, §2º, DA LEI N.º 8.666/1993.

7. Representação das Licitantes

7.1. REPRESENTANTES CREDENCIADOS

- 7.1.1. Cada LICITANTE poderá ter até 2 (dois) REPRESENTANTES CREDENCIADOS.
- 7.1.2. O volume da GARANTIA DE PROPOSTA deverá conter os seguintes documentos para comprovação dos poderes de representação dos REPRESENTANTES CREDENCIADOS:
- 7.1.2.1. no caso de empresas brasileiras, instrumento de procuração que comprove poderes para praticar, em nome da LICITANTE, todos os atos referentes à

LICITAÇÃO, nos moldes do modelo constante do ANEXO 7 – MODELO DE PROCURAÇÃO deste EDITAL, com firma reconhecida e acompanhado dos documentos que comprovem os poderes do(s) outorgante(s) (conforme última alteração arquivada no registro empresarial ou cartório competente). No caso de instrumento público de procuração, fica dispensado o reconhecimento de firma;

7.1.2.2. no caso de CONSÓRCIO, o instrumento de procuração mencionado acima deverá ser outorgado pela empresa líder, com firma reconhecida, e será acompanhado de (i) procurações outorgadas pelos consorciados à empresa líder, nos moldes ANEXO 7 – MODELO DE PROCURAÇÃO deste EDITAL, com firma reconhecida, (ii) documentos que comprovem os poderes de todos os outorgantes (conforme últimas alterações arquivadas nos registros empresariais ou cartórios competentes); e (iii) Termo de Compromisso de Constituição de Consórcio, subscrito pelos consorciados, nos moldes do Item 9.7 deste Edital; e

7.1.2.3. no caso de empresa estrangeira, instrumento de procuração outorgado a representante legal residente e domiciliado no Brasil, nos moldes do modelo do ANEXO 8 – MODELO DE PROCURAÇÃO DE LICITANTE ESTRANGEIRA deste EDITAL, acompanhado de documentos que comprovem os poderes dos outorgantes (conforme última alteração arquivada no registro empresarial, cartório competente ou exigência equivalente do país de origem) e com a(s) assinatura(s) devidamente reconhecida(s) como verdadeira(s) por notário ou outra entidade de acordo com a legislação aplicável aos documentos, que deverá ser reconhecida pela representação consular brasileira do país de origem, devidamente traduzidos ao português por tradutor público juramentado e registrados em Cartório de Títulos e Documentos.

7.1.3. A qualquer momento, as LICITANTES poderão credenciar representantes, observada a limitação quantitativa e os demais documentos acima indicados, bem como substituir ou revogar credenciamento realizado anteriormente.

- 7.1.4. Os REPRESENTANTES CREDENCIADOS não serão admitidos a intervir nem praticar atos durante a LICITAÇÃO, tendo em vista que tal representação será exercida exclusivamente pelas PARTICIPANTES CREDENCIADAS.
- 7.1.5. Os REPRESENTANTES CREDENCIADOS deverão firmar todas as declarações e documentos referidos neste EDITAL.
- 7.1.6. Cada REPRESENTANTE CREDENCIADO somente poderá exercer a representação de uma única LICITANTE.
- 7.1.7. É vedado às LICITANTES consignar em ata suas observações, de rubricar ou tomar ciência de documentos, bem como de praticar quaisquer outros atos na LICITAÇÃO que não seja por meio de seu REPRESENTANTE CREDENCIADO.

7.2. PARTICIPANTES CREDENCIADAS

- 7.2.1. O contrato de intermediação entre a PARTICIPANTE CREDENCIADA e a LICITANTE, conforme modelo e orientações do ANEXO 18 – MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA B3, deverá ter uma cópia apresentada juntamente com os documentos referidos no subitem 7.1.2, acompanhado da comprovação dos poderes de seus signatários, observadas as regras específicas sobre os poderes de representação das PARTICIPANTES CREDENCIADAS previstas no ANEXO 18 – MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA B3.
- 7.2.2. As PARTICIPANTES CREDENCIADAS deverão representar as LICITANTES junto à B3, na entrega de todos os documentos requeridos neste EDITAL – especialmente os volumes da GARANTIA DA PROPOSTA, da PROPOSTA ECONÔMICA e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, e nos atos da SESSÃO PÚBLICA.
- 7.2.3. Cada PARTICIPANTE CREDENCIADA somente poderá exercer a representação de uma única LICITANTE e cada LICITANTE somente poderá estar representada e participar da LICITAÇÃO por meio de uma única PARTICIPANTE CREDENCIADA.

8. Proposta Econômica (ENVELOPE 2)

8.1. O volume da PROPOSTA ECONÔMICA deverá conter os seguintes documentos:

8.1.1. Carta de Apresentação da PROPOSTA ECONÔMICA, devidamente assinada, conforme modelo constante do ANEXO 1 – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ECONÔMICA deste EDITAL;

8.1.2. Declaração de elaboração independente de Proposta Econômica, conforme modelo constante do ANEXO 3 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA ECONÔMICA deste EDITAL, devidamente assinado pelo REPRESENTANTE CREDENCIADO, com firma reconhecida.

8.2. A PROPOSTA ECONÔMICA da LICITANTE deverá conter o valor de CONTRAPRESTAÇÃO, em moeda corrente do Brasil, com 2 (duas) casas decimais, observado o valor de CONTRAPRESTAÇÃO máxima de R\$ 103.738.000,68 (cento e três milhões e setecentos e trinta e oito mil reais e sessenta e oito centavos), equivalente ao valor total para operação das ALÇAS NORTE E OESTE do SISTEMA RODOVIÁRIO.

8.3. Para elaboração da PROPOSTA ECONÔMICA, as LICITANTES deverão considerar as premissas a seguir elencadas, além do exposto no item 13.2 e demais disposições do EDITAL:

8.3.1. Todos os investimentos, tributos, custos e despesas, incluindo, mas não se limitando, às financeiras, necessários para a exploração da CONCESSÃO, tal como previsto no CONTRATO, PER e demais ANEXOS do EDITAL e CONTRATO;

8.3.2. As receitas oriundas do recebimento da TARIFA DE PEDÁGIO, no valor e nas condições previstas no CONTRATO de CONCESSÃO;

8.3.3. A incidência da alíquota de 5% (cinco por cento) sobre a receita anual de pedágio e sobre a receita anual acessória, referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN para todos os municípios;

- 8.3.4. Levar em conta os riscos a serem assumidos pela CONCESSIONÁRIA em virtude da exploração da CONCESSÃO, descritos no EDITAL e no CONTRATO de CONCESSÃO, assim como na legislação aplicável;
 - 8.3.5. O prazo da CONCESSÃO, que será de 30 (trinta) anos;
 - 8.3.6. Que todos os investimentos previstos sejam integralmente depreciados e amortizados durante o prazo da CONCESSÃO;
 - 8.3.7. Poderá considerar, por sua conta e risco, a incidência de eventuais benefícios tributários já instituídos quando da apresentação das propostas, tal como o Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura – REIDI, disciplinado pela Lei Federal n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, sendo que, neste último caso, a consideração do REIDI deve estar expressa na sua proposta, e eventual não obtenção do benefício não acarretará reequilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO DE CONCESSÃO;
 - 8.3.8. Recursos próprios a serem aportados na SPE pelo LICITANTES, além do capital social;
 - 8.3.9. A isenção da cobrança de pedágio sobre eixos suspensos de veículos de transporte de cargas que circularem vazios no SISTEMA RODOVIÁRIO, nos termos do artigo 17, da Lei Federal n.º 13.103/15;
 - 8.3.10. Verba para a execução das atividades vinculadas ao licenciamento ambiental das Obras de Implantação;
 - 8.3.11. A aplicação da política tarifária prevista no ANEXO 7 do CONTRATO de CONCESSÃO.
 - 8.3.12. O desconto percentual ofertado sobre o valor da CONTRAPRESTAÇÃO incidirá, linearmente, sobre o valor do APORTE PÚBLICO.
- 8.4. Juntamente com a PROPOSTA ECONÔMICA devem ser apresentadas as declarações previstas no ANEXO 3 do EDITAL.

8.5. Não poderá ser incluído na PROPOSTA ECONÔMICA da LICITANTE, nem nos demais Envelopes a serem apresentados no âmbito da presente LICITAÇÃO, o plano de negócios da LICITANTE, sob pena de desclassificação da LICITANTE e aplicação de multa equivalente ao valor da GARANTIA DE PROPOSTA, com sua consequente execução.

8.6. A PROPOSTA ECONÔMICA deverá ser válida por 1 (um) ano, contado da DATA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, e neste período, todas as suas condições deverão ser mantidas.

8.7. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, a seu critério, poderá solicitar às LICITANTES a prorrogação da validade da PROPOSTA ECONÔMICA no caso de a LICITAÇÃO perdurar por mais de um ano.

9. Documentos de Habilitação (ENVELOPE 3)

9.1. A LICITANTE deverá apresentar documentação que comprove sua Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Econômico-Financeira e Qualificação Técnica, nos termos deste EDITAL.

9.2. Em caso de CONSÓRCIO, cada consorciado deverá atender individualmente às exigências relativas à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista e Qualificação Econômico-Financeira.

9.3. As exigências de Qualificação Técnica deverão ser atendidas, em caso de CONSÓRCIO, por intermédio de qualquer dos consorciados, isoladamente ou mediante somatório de atestados, onde aplicável.

9.4. O ANEXO 4 - Modelo de Carta de Apresentação da Documentação de Caráter Geral deve inaugurar a apresentação do ENVELOPE 3 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

Habilitação Jurídica

9.5. Os documentos a seguir listados devem ser apresentados pela LICITANTE individual ou cada empresa participante do CONSÓRCIO:

- 9.5.1. ato constitutivo, estatuto ou contrato social consolidado em vigor, conforme última alteração arquivada na Junta Comercial, ou em cartório de registro competente; caso a última alteração do estatuto social/contrato social não consolide as disposições do estatuto social/contrato social em vigor, deverão também ser apresentadas as alterações anteriores que contenham tais disposições;
- 9.5.2. prova de eleição/nomeação dos administradores da LICITANTE em exercício, arquivada na Junta Comercial ou em cartório competente, e, no caso de sociedades por ações, das respectivas publicações na imprensa;
- 9.5.3. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 9.5.4. Se a LICITANTE for um fundo de investimento, deverá apresentar os seguintes documentos:
 - i. comprovante de registro do fundo de investimento na Comissão de Valores Mobiliários, criada pela Lei Federal n.º 6.385, de 07 de dezembro de 1976;
 - ii. ato constitutivo com última alteração arquivada perante órgão competente;
 - iii. regulamento e alterações, se houver, devidamente registrados no Cartório de Títulos e Documentos, ou na Comissão de Valores Mobiliários, nos termos do Ofício Circular n.º CVM/SIN 12/2019;
 - iv. comprovante de registro do administrador e, se houver, do gestor do fundo de investimento, perante a Comissão de Valores Mobiliários;
 - v. prova de eleição dos representantes do administrador;

- vi. comprovação de que o fundo de investimento se encontra devidamente autorizado pelos seus cotistas a participar da LICITAÇÃO, por meio de autorização decorrente da política de investimento do fundo descrita em seu regulamento, e de que o seu administrador pode representá-lo em todos os atos e para todos os efeitos da LICITAÇÃO, assumindo, em nome do fundo de investimento, todas as obrigações e direitos que dela decorrerem;
- vii. comprovação de que a administradora e o fundo não estão em processo de liquidação judicial, mediante certidão expedida pelo(s) cartório(s) de distribuição da sua sede, ou de liquidação extrajudicial, mediante comprovante obtido em consulta ao sítio eletrônico do Banco Central do Brasil.

9.5.5. Se a LICITANTE for entidade aberta ou fechada de previdência complementar, deverá apresentar a ata que elegeu a administração em exercício, o regulamento em vigor, comprovante de autorização expressa e específica quanto à sua constituição e funcionamento, concedida pelo órgão fiscalizador competente, e declaração/certidão de que os planos e benefícios por ela administrados não se encontram sob liquidação ou intervenção da entidade reguladora.

9.5.6. Se a LICITANTE for instituição financeira deverá apresentar, adicionalmente aos documentos referenciados nos itens antecedentes, comprovante de autorização expressa e específica de sua constituição e funcionamento, concedida pela entidade reguladora do setor, bem como comprovação da homologação da eleição do seu administrador.

9.6. As Licitantes que optarem por apresentar o Certificado de Registro Cadastral – CRC, gerado a partir das informações constante do Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Minas Gerais – CAGEF, ficarão dispensadas de apresentar os documentos previstos nos Itens 9.5.1 e 9.5.2, desde que estejam atualizados em seu cadastro.

9.6.1. O disposto no Item 9.6 não se aplica às LICITANTES constituídas sob a forma de fundo de investimentos.

9.6.2. Será assegurado às demais LICITANTES o direito de acesso aos dados da LICITANTE que optar por apresentar Certificado de Registro Cadastral – CRC, no momento da concessão de vistas a ser franqueado quando da abertura da fase recursal.

9.7. As sociedades consorciadas deverão apresentar compromisso público ou particular de constituição de CONSÓRCIO, subscrito por todas as consorciadas, contemplando, no mínimo, as seguintes informações:

- i. denominação do CONSÓRCIO;
- ii. qualificação dos consorciados;
- iii. organização e objetivos do CONSÓRCIO, a saber, a participação das empresas consorciadas na presente LICITAÇÃO e, em sendo vencedor, constituir-se em Sociedade de Propósito Específico – SPE, segundo as leis brasileiras, na forma de sociedade anônima, com sede e administração no Brasil, no Estado de Minas Gerais;
- iv. composição do CONSÓRCIO, com a indicação do percentual da participação de cada uma das consorciadas;
- v. indicação da sociedade líder do CONSÓRCIO;
- vi. compromisso de que as consorciadas responderão isolada e solidariamente por todas as exigências do instrumento convocatório e pelos atos praticados pelo CONSÓRCIO, até a assinatura do CONTRATO DE CONCESSÃO, bem como, na qualidade de futuros acionistas da SPE, por todos os atos da SPE praticados, ao longo da execução do CONTRATO, até a data de conclusão da integralização do capital social mínimo da SPE, exigido no CONTRATO;
- vii. prazo de vigência fixado até a data de constituição da SPE;
- viii. outorga de poderes à sociedade líder concedendo poderes expressos, irrevogáveis e irretroatáveis para figurar como única representante legal do CONSÓRCIO perante a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO e o PODER CONCEDENTE, com plenos poderes para

receber notificações, intimações e citações quanto aos assuntos relativos à LICITAÇÃO ou ao CONTRATO, bem como para concordar com condições, transigir, recorrer e desistir de recurso, comprometer-se a assinar, em nome do CONSÓRCIO, quaisquer papéis e documentos relacionados com o objeto da LICITAÇÃO.

9.8. No caso de CONSÓRCIO, as declarações exigidas no EDITAL poderão ser assinadas pela sociedade líder, em nome do CONSÓRCIO, observado o disposto no inciso viii do item anterior.

9.9. Não será admitida a inclusão/exclusão ou a substituição de integrantes de eventual CONSÓRCIO, até a data de constituição da SPE.

9.10. Não há limite de número de participantes para constituição do CONSÓRCIO.

Regularidade Fiscal e Trabalhista

9.11. Os documentos a seguir listados devem ser apresentados pela LICITANTE individual ou cada empresa participante do CONSÓRCIO:

- i. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (CNPJ/ME);
- ii. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede da LICITANTE, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- iii. Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, mediante apresentação de certidão conjunta emitida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- iv. Certidão de regularidade de débito tributário perante a Fazenda Estadual, inscritos em dívida ativa, do domicílio ou sede da LICITANTE;

- v. Certidão de regularidade de débito tributário mobiliário perante a Fazenda Municipal, relativo ao domicílio ou sede da LICITANTE, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- vi. Certidão de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); e
- vii. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

9.12. Todas as certidões listadas acima deverão estar dentro do prazo de validade.

9.13. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, somente serão aceitas aquelas emitidas até 90 (noventa) dias antes da data de sua apresentação, salvo se outro prazo tiver sido especificado neste EDITAL.

9.14. Caso alguma certidão apresentada em conformidade com o 9.12 deste EDITAL seja positiva, ou nela não esteja consignada a situação atualizada do(s) débito(s), deverá ser apresentada prova de quitação e/ou certidões que apontem a situação atualizada das ações judiciais e/ou dos procedimentos administrativos arrolados, datada de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data final para o recebimento dos envelopes.

9.15. Não serão aceitos comprovantes de solicitação de certidões.

9.16. As Licitantes que optarem por apresentar o Certificado de Registro Cadastral – CRC, gerado a partir das informações constante do Cadastro Geral de Fornecedoros do Estado de Minas Gerais – CAGEF, ficarão dispensadas de apresentar os documentos previstos no Item 9.11, desde que estejam atualizados em seu cadastro.

9.16.1. O disposto no Item 9.16 não se aplica às Licitantes constituídas sob a forma de fundo de investimentos.

9.16.2. Será assegurado às demais LICITANTES o direito de acesso aos dados da Licitante que optar por apresentar Certificado de Registro Cadastral – CRC, no

momento da concessão de vistas a ser franqueado quando da abertura da fase recursal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.17. Os documentos a seguir listados devem ser apresentados pela LICITANTE individual ou cada empresa participante de CONSÓRCIO:

- i. Certidão negativa de pedido de falência, autofalência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor judicial (varas cíveis) da comarca do município onde a empresa for sediada, com data de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à Data para Recebimento dos Envelopes. Em se tratando de sociedade não empresarial ou outra forma de pessoa jurídica, certidão negativa expedida pelo distribuidor judicial das varas cíveis em geral (processo de execução) da comarca do Município onde a entidade está sediada, datada de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à Data para Recebimento dos Envelopes.
- ii. Balanço Patrimonial e Demonstrações financeiras relativas ao último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da Lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios. As demonstrações financeiras deverão estar assinadas por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC) em que tiver sede a LICITANTE e arquivadas nos órgãos competentes.
 - a. No caso de sociedades constituídas após o encerramento do último exercício social, deverão apresentar, em substituição Balanço Patrimonial e às Demonstrações financeiras, o Balanço de Abertura.
 - b. As LICITANTES obrigadas à utilização do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) deverão apresentar, além do balanço patrimonial assinado pelo responsável legal e pelo contador, o comprovante da transmissão da Escrituração do exercício pelo sistema do SPED.

9.18. Caso a LICITANTE esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

9.19. As LICITANTES que optarem por apresentar o Certificado de Registro Cadastral – CRC, gerado a partir das informações constante do Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Minas Gerais – CAGEF, ficarão dispensadas de apresentar os documentos previstos no Item 9.17 desde que estejam atualizados em seu cadastro.

9.19.1. O disposto no Item 9.19 não se aplica às Licitantes constituídas sob a forma de fundo de investimentos.

9.19.2. Será assegurado às demais LICITANTES o direito de acesso aos dados da LICITANTE que optar por apresentar Certificado de Registro Cadastral – CRC, no momento da concessão de vistas a ser franqueado quando da abertura da fase recursal.

Qualificação Técnica

9.20. A LICITANTE individual ou o CONSÓRCIO deverá comprovar a aptidão técnico operacional ou técnico-profissional, por meio da apresentação de atestado(s) ou certidão(ões), emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, demonstrando a sua experiência na execução de obras e/ou serviços compatíveis, em características e quantidades, com o objeto da presente LICITAÇÃO, conforme segue:

9.20.1. Quanto à implantação:

9.20.1.1. Comprovação de aptidão de desempenho técnico, por meio da apresentação de atestado(s) ou certidão(ões), comprovando ter executado os seguintes serviços abaixo indicados:

- a) Execução de pontes em vigas pré-moldadas, lajes ou caixão com, no mínimo 38.000 m² (trinta e oito mil metros quadrados) de área de tabuleiro;
- b) Execução de pontes em balanços sucessivos com vão maior ou igual a 120m (cento e vinte metros) com, no mínimo, 12.000 m² (doze mil metros quadrados);
- c) Compactação de aterro de, no mínimo, 12.000.000 m³ (doze milhões de metros cúbicos);

- d) Pavimentação de, no mínimo, 78.000 m³ (setenta e oito mil metros cúbicos) de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ);
- e) Execução de, no mínimo, 160.000 m³ (cento e sessenta mil metros cúbicos) de base e/ou sub-base de brita graduada simples tratada com cimento.

9.20.2. Quanto à operação, manutenção e conservação:

9.20.2.1. Com provação de aptidão de desempenho técnico, por meio de um único atestado ou certidão, comprovando ter executado os seguintes serviços em rodovias:

- a) Comprovação de administração, gestão e operação, com volume de tráfego médio diário anual (VDMa) superior a 15.000 (quinze mil) veículos;
- b) Experiência na Operação de Centros de Controle Operacional;
- c) Experiência na operação de sistemas de cobrança automática de pedágio por rádio frequência, devendo constar sistemas do tipo single lane com barreira (cancela) ou free-flow.

9.21. A comprovação de experiência prévia no desempenho das atividades referenciadas no item 9.20 do EDITAL, poderá ser feita mediante a apresentação de atestados ou certificações emitidas:

- i. Mediante a apresentação de atestado(s) de responsabilidade técnica do(s) PROFISSIONAL(IS) QUALIFICADO(S) indicado(s) pela LICITANTE;
- ii. Em nome de empresa a ser Subcontratada, devendo, neste caso, apresentar carta, firmada por representante legal da Subcontratada, em que ela aceite a apresentação de seu atestado na proposta da LICITANTE e se comprometa a executar os SERVIÇOS caso a LICITANTE venha a se sagrar vencedora;
- iii. Em nome da entidade responsável direta pelo empreendimento objeto do atestado;
- iv. Em nome de membro de consórcio responsável pela execução direta do empreendimento objeto do atestado, sendo que, neste caso, a empresa detentora do

atestado deverá ter participação de ao menos 30% (trinta por cento) no consórcio titular do atestado;

- v. Em nome de empresa controlada, controladora, coligada e/ou empresas sob controle comum da LICITANTE, direta ou indiretamente, e de empresa matriz ou filial da LICITANTE, desde que comprovada a relação existente entre a LICITANTE e o titular do atestado.

9.21.1. Na hipótese do item 9.21, a Licitante deverá comprovar que a empresa detentora do atestado não incorre em nenhuma das restrições de participação na Licitação previstas no subitem 4.2 deste Edital.

9.22. As comprovações exigidas no item 9.20.1.1, relacionadas exclusivamente à implantação, poderão ser realizadas por meio da somatória de atestados, sendo que, ao menos um dos atestados apresentados deverá considerar 30% (trinta por cento) da comprovação de experiência, para cada um dos subitens de (a) a (e).

9.23. Os atestados ou certidões de aptidão deverão conter, sem a elas se limitar, as seguintes informações:

- i. objeto;
- ii. características das atividades e serviços desenvolvidos;
- iii. valor total do empreendimento e percentual de participação da LICITANTE;
- iv. datas de início e de término da realização das atividades e serviços;
- v. datas de início e término da participação da empresa no Consórcio, quando o atestado tiver sido emitido em nome de Consórcio;
- vi. descrição das atividades exercidas no CONSÓRCIO, quando o atestado tiver sido emitido em nome de CONSÓRCIO;
- vii. local da realização das atividades e serviços;

viii. razão social do emitente; e

ix. nome e identificação do signatário.

9.24. Os atestados ou certidões poderão se referir a contratos em andamento, desde que as características técnicas do objeto já realizado sejam compatíveis com o objeto desta LICITAÇÃO.

9.25. Os atestados de responsabilidade técnica somente serão aceitos se o PROFISSIONAL QUALIFICADO possuir vínculo com a LICITANTE no término da data para entrega dos envelopes, ou, no caso de subcontratação da atividade, se o PROFISSIONAL QUALIFICADO possuir vínculo com a empresa subcontratada.

9.25.1. A comprovação do vínculo poderá se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado, contrato de trabalho ou contrato de assistência técnica.

9.26. A comprovação do vínculo ainda poderá se dar mediante carta ou contrato de intenção assinado entre a LICITANTE e o PROFISSIONAL QUALIFICADO, indicando que, em caso de a LICITANTE sagrar-se vencedora, assumirá a obrigação de participar da CONCESSÃO através de uma das formas de vínculo indicadas no Item 9.25.1. No caso de subcontratação da atividade, a comprovação do vínculo, a ser apresentada por ocasião da assinatura do CONTRATO, poderá se dar mediante carta ou contrato de intenção assinado entre a empresa subcontratada e o profissional qualificado, indicando que assumirá a obrigação de participar da CONCESSÃO através de uma das formas de vínculo indicadas no Item 9.25.1, previamente ao início do investimento a que se refere a comprovação.

9.27. Não é vedado ao PROFISSIONAL QUALIFICADO possuir vínculo com mais de uma Licitante.

9.28. O profissional detentor do atestado de qualificação técnica apresentado pela LICITANTE ou pela empresa subcontratada poderá ser substituído ao longo da vigência da CONCESSÃO, devendo ser o PODER CONCEDENTE comunicado.

9.29. No caso de alterações societárias e de fusão, incorporação ou cisão de empresas, os atestados somente serão considerados se acompanhados de prova documental e inequívoca da transferência definitiva de acervo técnico.

9.30. Os documentos e atestados deverão ser emitidos por entidades públicas ou particulares, em papel timbrado do declarante, com identificação de seu representante legal e informações para eventual contato por parte da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO.

9.31. A veracidade das informações contidas nos atestados poderá ser confirmada por meio de diligência. Caso a veracidade das informações sobre a capacidade técnica da LICITANTE ou dos responsáveis técnicos não possa ser comprovada, a LICITANTE será inabilitada, estando sujeita às penalidades previstas no EDITAL.

Declarações

9.32. Os documentos a seguir listados devem ser apresentados pela LICITANTE em papel timbrado e subscrito pelo respectivo representante legal, com os demais DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- i. Declaração de compromisso da LICITANTE de cumprimento do disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo constante do Anexo 9 - MODELO DE CARTA DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE AO ARTIGO 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL do EDITAL;
- ii. Declaração de que a LICITANTE não se encontra em processo de (i) falência, (ii) autofalência, (iii) liquidação judicial ou extrajudicial, (iv) insolvência, (v) administração especial temporária, (vi) intervenção, (vii) recuperação judicial e (viii) recuperação extrajudicial, salvo se comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme modelo constante do ANEXO 10 - MODELO DE CARTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PROCESSO FALIMENTAR, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL OU REGIME DE INSOLVÊNCIA do EDITAL;

- iii. Declaração quanto à inexistência de fato impeditivo em participar da LICITAÇÃO, conforme modelo constante do ANEXO 11 - MODELO DE CARTA DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NA CONCORRÊNCIA do EDITAL;
- iv. Declaração de capacidade financeira constante do ANEXO 12 – MODELO DE CARTA DE DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA do EDITAL. A LICITANTE deverá declarar que dispõe ou tem capacidade de obter recursos financeiros suficientes para cumprir as obrigações de aporte de recursos próprios e obtenção de recursos de terceiros necessários à consecução do objeto do CONTRATO.
- v. Declaração de que não foram aplicadas penalidades de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal cujos efeitos ainda vigorem, na forma do ANEXO 16 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PENALIDADE deste EDITAL.

9.33. Em se tratando de LICITANTE estrangeira, adicionalmente aos documentos mencionados no Item 9.32acima, a LICITANTE estrangeira deverá apresentar declaração de submissão à legislação da República Federativa do Brasil e de renúncia a qualquer reclamação por via diplomática, conforme modelo constante do ANEXO 13 – MODELO DE DECLARAÇÃO FORMAL DE SUBMISSÃO À LEGISLAÇÃO BRASILEIRA E DE RENÚNCIA DE RECLAMAÇÃO POR VIA DIPLOMÁTICA.

10. Comissão Especial de Licitação

10.1. A LICITAÇÃO será julgada pela COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, cabendo-lhe conduzir os trabalhos necessários à realização da LICITAÇÃO.

10.1.1. A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO poderá solicitar auxílio da B3, bem como de outros membros do PODER CONCEDENTE, para o desempenho de suas atividades.

10.2. Além das prerrogativas que decorrem implicitamente da sua função legal, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO poderá, a seu critério:

- 10.2.1. solicitar às LICITANTES, a qualquer momento, esclarecimentos sobre os documentos por elas apresentados;
 - 10.2.2. adotar medidas de saneamento de falhas de caráter formal e complementação de insuficiências no curso da LICITAÇÃO;
 - 10.2.3. promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução da LICITAÇÃO; vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente dos documentos apresentados pela LICITANTE;
 - 10.2.4. prorrogar os prazos de que trata o EDITAL, em casos de interesse público e de ocorrência de hipóteses de caso fortuito ou força maior; e
 - 10.2.5. na hipótese de alteração do EDITAL e dos seus ANEXOS que afete de forma inequívoca a elaboração da PROPOSTA ECONÔMICA, alterar (i) a data prevista para entrega DA GARANTIA DE PROPOSTA, da PROPOSTA ECONÔMICA e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como (ii) a data prevista para a abertura dos envelopes e julgamento das propostas, prorrogando-se ou reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, observado o prazo mínimo legal aplicável.
- 10.3. Qualquer alteração no EDITAL será comunicada no DOEMG e nos demais meios utilizados para disponibilização da documentação.
- 10.4. A recusa injustificada em fornecer esclarecimentos e documentos e em cumprir as exigências solicitadas pela COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, nos prazos por ela determinados e de acordo com os termos deste EDITAL, poderá ensejar a desclassificação ou inabilitação da LICITANTE.

11. Recebimento dos Envelopes e Sessão Pública da Licitação

- 11.1. O presente processo licitatório seguirá a seguinte ordem de eventos:

Tabela 1: Dinâmica da Licitação

Evento	Descrição do Evento	Datas Estimadas
1	Publicação do EDITAL.	21/01/2022
2	Apresentação dos pedidos de esclarecimentos (Conforme Comunicado Relevante nº 03, de 11 de Março de 2022)	Das 08:00 de 21/01/2022 Até às 17:30 de 25/03/2022
3	Respostas aos pedidos de esclarecimentos (Conforme Comunicado Relevante nº 6, de 25 de abril de 2022)	10/05/2022
4	Apresentação dos pedidos de esclarecimentos complementares	Das 8:00 de 10/05/2022 Até às 18:00 de 23/05/2022
5	Resposta aos pedidos de esclarecimentos complementares	22/06/2022
6	Termo final do prazo para impugnação ao EDITAL por qualquer cidadão, nos termos do que determina o art. 41, § 1.º da Lei Federal n.º 8.666/93.	Até o dia 18/07/2022
7	Termo final do prazo para impugnação ao EDITAL pelas LICITANTES, nos termos do que determina o art. 41, § 2.º da Lei Federal n.º 8.666/93.	Até o dia 21/07/2022
8	Entrega do Envelope 1 – Garantia de Proposta e Documentos de Representação; Envelope 2 – PROPOSTA ECONÔMICA; e Envelope 3 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO , à COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO.	Sessão Pública 26/07/2022 Das 09:00 às 12:00
9	Publicação na internet, por meio do link: http://www.infraestrutura.mg.gov.br/ , da decisão que não aceitou as Garantias de Proposta apresentadas e sua motivação.	27/07/2021
10	Sessão Pública para abertura dos Envelopes 2 – PROPOSTA ECONÔMICA das LICITANTES cujas Garantias de Proposta tiverem sido aceitas.	Sessão Pública da Concorrência 28/07/2022 Às 14:00
11	Abertura dos Documentos de Habilitação da Licitante cuja Proposta Econômica foi classificada em primeiro lugar.	28/07/2022

Evento	Descrição do Evento	Datas Estimadas
		Ao término da Sessão Pública da Concorrência
12	Publicação na internet, por meio do link: http://www.infraestrutura.mg.gov.br/ , da ordem de classificação das Propostas Econômicas apresentadas pelas LICITANTES.	29/07/2022
13	Publicação da Ata de Julgamento da LICITAÇÃO correndo-se dessa data o prazo para vistas e interposição de eventuais recursos acerca da decisão da Comissão Especial de Licitação.	09/08/2022
14	Finalização do prazo para vistas e interposição de recursos acerca da Ata de Julgamento da Concorrência.	16/08/2022
15	Caso seja(m) interposto(s) recurso(s) administrativo(s), abertura de prazo de 5 (cinco) dias úteis às demais Licitantes, para impugnação do(s) recurso(s) interposto(s).	23/08/2022
16	Homologação do resultado da LICITAÇÃO pela SEINFRA/MG.	A critério do Poder Concedente
17	Comprovação de atendimento, pela LICITANTE VENCEDORA, das condições prévias à assinatura do CONTRATO de CONCESSÃO.	Em até 60 (sessenta) dias contados da data de homologação
18	Intimação para assinatura do CONTRATO	Prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da comprovação de atendimento das condições prévias à assinatura do CONTRATO de CONCESSÃO, nos termos do Item 13.3 do EDITAL.

Evento	Descrição do Evento	Datas Estimadas
19	Assinatura do CONTRATO de CONCESSÃO.	Em até 5 (cinco) dias úteis da intimação realizada para assinatura.

11.2. As SESSÕES PÚBLICAS da LICITAÇÃO serão conduzidas pela B3, por conta e ordem da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, e serão transmitidas publicamente, ao vivo, estando disponível no horário de seu início, no site www.tvB3.com.br.

11.3. A participação das LICITANTES no âmbito da presente LICITAÇÃO se dará, exclusivamente, por meio de PARTICIPANTE CREDENCIADA. Os REPRESENTANTES CREDENCIADOS não poderão fazer qualquer intervenção, nos termos do item 7.1.4 do EDITAL.

11.4. Na data definida na **Tabela 1: Dinâmica da Licitação** constante do EDITAL, será aberto pela COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO o Envelope 1 – GARANTIA DE PROPOSTA e Documentos de Representação, de todos os LICITANTES que entregaram os Envelopes nas condições e prazos previstos no presente EDITAL. Na data definida na **Tabela 1: Dinâmica da Licitação** do EDITAL será realizada a publicação na internet, por meio do link: www.infraestrutura.mg.gov.br, da decisão que não aceitou as GARANTIAS DE PROPOSTA apresentadas e sua motivação.

11.5. Na data definida na **Tabela 1: Dinâmica da Licitação** do EDITAL, será aberto pela COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO o Envelopes 2 – PROPOSTA ECONÔMICA - das LICITANTES cujas GARANTIAS DE PROPOSTA tiverem sido aceitas pela COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO.

11.6. Iniciada a SESSÃO PÚBLICA de Abertura das PROPOSTAS ECONÔMICAS, a classificação ocorrerá em ordem crescente de valor, sendo, portanto, a primeira colocada a LICITANTE que apresentar o menor valor de CONTRAPRESTAÇÃO a ser paga pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

- 11.7. Caso haja apenas uma PROPOSTA ECONÔMICA válida, esta será considerada vencedora.
- 11.8. Em caso de empate entre duas ou mais PROPOSTAS ECONÔMICAS, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO verificará o atendimento às preferências estabelecidas nos incisos do §2º do art. 3º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como o art. 15, §4º da Lei nº 8.987/1995, e, mantendo-se o empate, a classificação far-se-á diretamente por meio de sorteio realizado na mesma sessão, nos termos do §2º do art. 45 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 11.8.1. Caso se sagre vencedora a partir da aplicação dos critérios de desempate de que trata o item 11.8, a LICITANTE deverá comprovar o atendimento às respectivas preferências mediante entrega de documentos para análise da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, em prazo por ela estabelecido.
- 11.9. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO desclassificará a LICITANTE cuja PROPOSTA ECONÔMICA não atender à totalidade das exigências estabelecidas na legislação aplicável e neste EDITAL e, ainda, aquela que implicar oferta submetida a condição ou termo não previsto neste EDITAL.
- 11.10. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO abrirá o Envelope 3 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO apenas da LICITANTE que se classificar em primeiro lugar, sendo-lhe autorizado suspender a SESSÃO PÚBLICA para avaliação dos documentos.
- 11.11. Caso ocorra a inabilitação da LICITANTE declarada vencedora, sem prejuízo do contraditório e da ampla defesa, será declarada vencedora da LICITAÇÃO a LICITANTE classificada em segundo lugar.
- 11.12. A inabilitação da LICITANTE que tenha sido considerada vencedora implicará:
- 11.12.1. a abertura dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da LICITANTE que tenha sido classificada em segundo lugar e assim sucessivamente até que uma LICITANTE cumpra com os requisitos da habilitação, caso em que será considerada vencedora; e

- 11.12.2. em havendo fraude, a fixação de multa equivalente ao valor da GARANTIA DA PROPOSTA e na execução integral da sua GARANTIA DA PROPOSTA.
- 11.13. A inabilitação de todas as Licitantes torna sem efeito a LICITAÇÃO.
- 11.14. Uma vez concluído o julgamento da LICITAÇÃO e concluída a fase recursal, o resultado da LICITAÇÃO será submetido pela COMISSÃO DE LICITAÇÃO ao Secretário da SEINFRA/MG para homologação e posterior expedição do Ato de Adjudicação da Outorga, o qual será divulgado na internet, no link: www.infraestrutura.mg.gov.br.

12. Recursos Administrativos

12.1. As LICITANTES que participarem da LICITAÇÃO poderão recorrer das seguintes decisões:

- i. Análise de GARANTIA DE PROPOSTA;
- ii. Análise e classificação da PROPOSTA ECONÔMICA;
- iii. Habilitação ou inabilitação da Licitante;
- iv. Aplicação das sanções e penalidades previstas no EDITAL; e
- v. Anulação ou revogação da CONCORRÊNCIA.

12.1.1. O recurso deverá ser interposto mediante petição fundamentada, dirigida à COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a declaração da LICITANTE VENCEDORA, a partir da publicação da ata de julgamento da LICITAÇÃO.

12.1.1.1. As demais LICITANTES terão direito de vista, de maneira digital, da documentação encartada em todos os envelopes da LICITANTE VENCEDORA.

12.1.2. O recurso interposto será comunicado às demais LICITANTES, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da comunicação da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO.

12.2. Os recursos somente serão admitidos quando subscritos por representante(s) legal(is), REPRESENTANTES CREDENCIADOS, ou procurador com poderes específicos ou pessoa substabelecida em tais poderes específicos, desde que instruídos com demonstração dos poderes, devendo ser enviados ao e-mail rodoanelmetropolitano@infraestrutura.mg.gov.br, identificados como segue:

RECURSO ADMINISTRATIVO
RELATIVO AO EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2022
At. Sr./Sra. [●] Presidente da Comissão Especial de Licitação

12.2.1. Os recursos serão considerados interpostos na data de seu recebimento, exceto se a interposição se der após às 18h00 (dezoito horas, horário de Brasília).

12.2.2. Os recursos interpostos após às 18h00 (dezoito horas, horário de Brasília) serão considerados interpostos, para todos os efeitos, inclusive para a conferência de tempestividade, no dia útil imediatamente posterior.

12.2.3. Concluído o julgamento dos eventuais recursos, o resultado será divulgado no sítio eletrônico do PODER CONCEDENTE e publicado no DOEMG.

13. Homologação, Adjudicação e Assinatura do Contrato

13.1. A divulgação da LICITANTE vencedora e da adjudicação do objeto da LICITAÇÃO será realizada por meio de aviso a ser publicado no DOEMG e no sítio eletrônico do PODER CONCEDENTE.

13.2. Em até 60 (sessenta) dias após a publicação do ato de homologação, prorrogáveis por igual período, a LICITANTE VENCEDORA deverá apresentar à SEINFRA/MG os seguintes documentos como condição à assinatura do CONTRATO:

13.2.1. Prova de constituição da SPE, com a correspondente certidão do registro empresarial competente, bem como o respectivo comprovante de inscrição perante o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou de subsidiária integral na hipótese de LICITANTE Individual, na forma de sociedade por ações;

- 13.2.2. GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO observados os valores mínimos para cada período, nos termos do CONTRATO de CONCESSÃO;
- 13.2.3. Comprovação de subscrição integral e integralização do capital social da SPE de, no mínimo, R\$ 47.338.592,83 (quarenta e sete milhões e trezentos e trinta e oito mil e quinhentos e noventa e dois reais e oitenta e três centavos), em moeda corrente nacional.
- 13.2.4. Recolhimento da remuneração à B3, correspondente a R\$ 608.872,89 (seiscentos e oito mil e oitocentos e setenta e dois reais e oitenta e nove centavos), em até 15 (quinze) da publicação do ato de adjudicação, devidos à B3 pela assessoria ao procedimento licitatório, devidamente atualizado pelo IPCA após 1 (um) ano da data base de janeiro/2021, na forma do ANEXO 18;
- 13.2.5. Apresentação dos atos constitutivos da SPE e descrição da estrutura acionária e de gestão considerada para a CONCESSIONÁRIA, contendo:
- a) Descrição dos tipos de ações;
 - b) Acionistas e suas respectivas participações por tipo de ação;
 - c) Indicação da composição societária da CONCESSIONÁRIA, conforme aplicável, e de suas Controladoras, conforme definido no CONTRATO de CONCESSÃO;
 - d) Acordos de acionistas da CONCESSIONÁRIA, quando existente;
 - e) Identificação dos principais administradores, incluindo seus respectivos currículos, se já estiver definido.
- 13.2.6. Para LICITANTE constituída na forma de fundo de investimento, o atendimento da alínea c) do item 13.2.5 acima, deverá considerar a existência de cotistas majoritários, ou de órgãos e respectivos membros, com poder de influência para alterar o estatuto do fundo, detentores dos poderes análogos àqueles referidos na Lei Federal n.º 6.404/76, para fins de identificação do controlador.
- 13.2.7. CRONOGRAMA ORIGINAL DE INVESTIMENTOS, de acordo com as diretrizes apresentadas no CONTRATO e, especialmente, no PER, com detalhamento das obras e investimentos lá apresentados, e que deverá conter CRONOGRAMA

FÍSICO-EXECUTIVO, contemplando a indicação dos quantitativos para cada investimento, bem como o desenvolvimento previsto para a execução de cada etapa construtiva dos investimentos, seja no que tange à indicação de prazos para início e conclusão, seja quanto à definição de marcos intermediários, os quais serão vinculativos para a CONCESSIONÁRIA, devendo estar dispostos em periodicidade pelo menos semestral;

- 13.2.8. PLANO DE SEGUROS e PLANO DE GARANTIAS, que sejam compatíveis com o CRONOGRAMA ORIGINAL DE INVESTIMENTOS apresentado, nos termos da minuta do CONTRATO de CONCESSÃO e respectivo Anexos, especialmente, no PER, compreendendo a apresentação das coberturas e respectivas importâncias seguradas a serem contratadas, devendo a contratação efetiva observar os prazos apresentados em tais Planos;
 - 13.2.9. Carta de instituição seguradora, resseguradora, corretora de seguros ou garantidores que assessoram a LICITANTE na montagem do PLANO DE SEGUROS e do PLANO DE GARANTIAS, declarando que efetuou a análise e atesta a adequação desses Planos;
 - 13.2.10. Comprovar o vínculo com a empresa Subcontratada ou PROFISSIONAL QUALIFICADO detentor da qualificação técnica exigida no item 9.21 do EDITAL, caso a LICITANTE tenha se valido de sua experiência para comprovar os requisitos de qualificação.
 - 13.2.11. Termo de Integridade devidamente assinado, conforme modelo constante do ANEXO 15.
- 13.3. Cumpridas as exigências constantes do item 13.2 acima, a CONCESSIONÁRIA será convocada pela SEINFRA/MG para assinatura do CONTRATO de CONCESSÃO no prazo máximo de 10 (dez) dias.
- 13.4. O prazo previsto no item 13.2 acima, e o prazo para assinatura do CONTRATO previsto no item 13.3 acima, poderão ser prorrogados, por igual período, se solicitado durante o seu transcurso pela LICITANTE VENCEDORA e desde que decorra de motivo justificado e aceito pela SEINFRA/MG.

- 13.4.1. Se a SPE, ou qualquer de seus acionistas, regularmente convocados a assinar o CONTRATO, dentro do prazo de validade de sua PROPOSTA ECONÔMICA, recusarem-se a fazê-lo, o PODER CONCEDENTE, sem prejuízo do contraditório e da ampla defesa, aplicará multa correspondente ao valor integral da GARANTIA DA PROPOSTA e executará, imediatamente, o total da GARANTIA DA PROPOSTA apresentada pela LICITANTE VENCEDORA, não ficando, todavia, a SPE ou qualquer de seus acionistas isentos da obrigação de pagamento de (i) outras multas e (ii) indenização das perdas e danos à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, caso o valor da GARANTIA DA PROPOSTA não seja suficiente para o cumprimento de tais pagamentos. A mesma multa será aplicável caso as exigências prévias à assinatura do CONTRATO não sejam cumpridas.
- 13.4.2. Além do disposto no subitem anterior, a recusa em assinar o CONTRATO, sem justificativa aceita pelo PODER CONCEDENTE, dentro do prazo estabelecido, acarretará à ADJUDICATÁRIA individual, ou, no caso de CONSÓRCIO, a todos os consorciados, a suspensão temporária de participação em licitação, o impedimento de contratar com a Administração pelo período de 24 (vinte e quatro) meses e a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, na forma da Lei.
- 13.5. Havendo recusa em assinar o CONTRATO no prazo e nas condições estabelecidos, recusa em constituir a GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO ou ocorrendo o não cumprimento de qualquer das exigências preliminares à sua assinatura, é facultado ao PODER CONCEDENTE convocar as LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições que foram apresentadas pela LICITANTE VENCEDORA ou revogar a LICITAÇÃO total ou parcialmente, sem prejuízo das sanções administrativas e civis cabíveis.
- 13.6. Sem prejuízo do disposto no subitem acima, a LICITAÇÃO somente poderá ser revogada pelo Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade, mediante proposta da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal revogação.

- 13.7. O Poder CONCEDENTE, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular a LICITAÇÃO se verificada qualquer ilegalidade que não possa ser sanada.
- 13.8. A nulidade da LICITAÇÃO implica a nulidade do CONTRATO, não gerando obrigação de indenizar por parte do PODER CONCEDENTE, caso ocorra previamente à DATA DE EFICÁCIA ou caso a nulidade tenha sido causada pela ADJUDICATÁRIA.
- 13.9. O PODER CONCEDENTE poderá, a qualquer tempo, adiar as etapas da LICITAÇÃO, nos termos da legislação aplicável, sem que caiba às LICITANTES direito a indenização ou reembolso de custos e despesas a qualquer título.
- 13.10. Na hipótese de o PODER CONCEDENTE vir a tomar conhecimento, após a fase de Habilitação, de que qualquer DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO apresentado por uma LICITANTE era falso ou inválido à época da apresentação dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, poderá desclassificá-la, sem que a esta caiba direito a indenização ou reembolso de despesas a qualquer título, sem prejuízo de indenização ao PODER CONCEDENTE e da aplicação das penalidades cabíveis.
- 13.11. A Licitante obriga-se a comunicar ao PODER CONCEDENTE, a qualquer tempo, qualquer fato ou circunstância superveniente que seja impeditivo das condições de qualificação, imediatamente após sua ocorrência.
- 13.12. Sem nenhum tipo de comunicação adicional, serão inutilizados todos os volumes das GARANTIAS DA PROPOSTA e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO que não forem retiradas pelas LICITANTES não vencedoras no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da assinatura do CONTRATO.
- 13.13. A CONCESSIONÁRIA estará sempre vinculada ao disposto no CONTRATO, no EDITAL, na documentação por ela apresentada e aos respectivos documentos contratuais, bem como à legislação e regulamentação brasileiras, em tudo relacionado à CONCESSÃO.

14. Foro

- 14.1. Fica, desde já, eleito o Foro da Comarca de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente EDITAL.

PARTE VI - ANEXOS

15. Anexos

- 15.1. Integram o presente EDITAL, os seguintes instrumentos:

Anexo 1	Modelo de Carta de Apresentação da Proposta Econômica
Anexo 2	Modelo de Solicitação de Esclarecimentos
Anexo 3	Modelo de Declaração de Elaboração Independente da Proposta Econômica
Anexo 4	Modelo de Carta de Apresentação da Documentação de Caráter Geral
Anexo 5	Termos e Condições Mínimos do Seguro-Garantia
Anexo 6	Modelo de Fiança Bancária
Anexo 7	Modelo de Procuração
Anexo 8	Modelo de Procuração de Licitante Estrangeira
Anexo 9	Modelo de Carta de Declaração de Regularidade ao Artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal
Anexo 10	Modelo de Carta de Declaração de Inexistência de Processo Falimentar, Concordata, Recuperação Judicial, Extrajudicial ou Regime de Insolvência
Anexo 11	Modelo de Carta de Declaração de Ausência de Impedimento para Participação na Concorrência
Anexo 12	Modelo de Carta de Declaração de Capacidade Financeira
Anexo 13	Modelo de Declaração Formal de Expressa Submissão à Legislação Brasileira e de Renúncia de Reclamação por via Diplomática
Anexo 14	Modelo de Declaração de Equivalência
Anexo 15	Termo de Integridade
Anexo 16	Modelo de Declaração de Inexistência de Penalidade
Anexo 17	Minuta do Contrato e seus respectivos Anexos

Anexo 18	Manual de Procedimentos da B3
Anexo 19	Modelo de Declaração Formal Referente aos Critérios Legais de Desempate

Anexo 1 - Modelo de Carta de Apresentação da Proposta Econômica

[local]/[UF], de [dia] de [mês] de 20[ano].

AO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ref.: Edital de Concorrência Pública Internacional n.º 001/2022 – Proposta Econômica

Prezados Senhores,

1. Atendendo à convocação de [●] de [●] de 20[●] (data de publicação do Aviso de Publicação do Edital de Concorrência Pública Internacional n.º 001/2022 no DOE) da SEINFRA-MG, apresentamos nossa PROPOSTA ECONÔMICA para execução do objeto da LICITAÇÃO em referência.
2. Propomos, como valor da PROPOSTA ECONÔMICA para os fins da Licitação em epígrafe:

VALOR DA CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL PROPOSTO	DESÁGIO EM RELAÇÃO AO VALOR DA CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA PREVISTA NO EDITAL (%)
R\$ [-]	[-]%

3. Em função da proposta acima apresentada, declaramos que os valores de CONTRAPRESTAÇÃO e APORTE PÚBLICO por alça ofertados na presente PROPOSTA ECONÔMICA são:

CONTRAPRESTAÇÃO

ALÇA	VALOR DA CONTRAPRESTAÇÃO
ALÇA NORTE	R\$ [VALOR SERÁ EQUIVALENTE A 10,17[-] % DO VALOR DA CONTRAPRESTAÇÃO APRESENTADA NA PROPOSTA]

ALÇA OESTE	R\$ [VALOR SERÁ EQUIVALENTE A 89,83[-]% DO VALOR DA CONTRAPRESTAÇÃO APRESENTADA NA PROPOSTA]
------------	--

APORTE

ALÇA	VALOR DO APORTE
ALÇAS NORTE E OESTE	R\$ [VALOR] SERÁ EQUIVALENTE AO VALOR MÁXIMO DE APORTE PARA TAIS ALÇAS (R\$ [-]) COM A APLICAÇÃO DO MESMO PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO PELA LICITANTE EM RELAÇÃO À CONTRAPRESTAÇÃO]

4. Declaramos, expressamente, para todos os fins e sob as penas da lei, que:

4.1. a presente PROPOSTA ECONÔMICA é válida por 1 (um) ano, contados contado da DATA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, e, durante este período, todas as suas condições deverão ser mantidas;

4.2. a presente PROPOSTA ECONÔMICA abrange a totalidade do objeto da CONCESSÃO;

4.3. a presente PROPOSTA ECONÔMICA é vinculante, irrevogável, irretroatável e incondicional;

4.4. a presente PROPOSTA ECONÔMICA considera todos os investimentos, tributos, custos e despesas necessários à execução do CONTRATO;

4.5. a presente PROPOSTA ECONÔMICA leva em consideração todos os riscos a serem assumidos pelo LICITANTE, na hipótese de se sagrar vencedor do Contrato de Concessão;

4.6. para elaboração da PROPOSTA ECONÔMICA, a LICITANTE considerou seus próprios cálculos e estudos; e

4.7. a presente PROPOSTA ECONÔMICA considera todas as premissas previstas no EDITAL, especialmente no item 8.2.

Atenciosamente,

[LICITANTE]

[REPRESENTANTE CREDENCIADO]

Anexo 2 - Modelo de Solicitação de Esclarecimentos

[local]/[UF], de [dia] de [mês] de 20[ano].

AO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ref.: Edital de Concorrência Pública Internacional n.º 001/2022 – Solicitação de esclarecimentos

Prezados Senhores,

[LICITANTE], por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), apresenta a seguinte solicitação de esclarecimentos relativa ao EDITAL.

Número da questão formulada	Item do Edital	Esclarecimento solicitado	N.º da questão atribuída pela Comissão Especial de Licitação e que constara da ata de esclarecimento
1	Inserir item do Edital ao qual se refere o esclarecimento solicitado	Escrever de forma clara o pedido de esclarecimento desejado, em forma de pergunta	deixar em branco
2	Inserir item do Edital ao qual se refere o esclarecimento solicitado	Escrever de forma clara o pedido de esclarecimento desejado, em forma de pergunta	deixar em branco
[...]	[...]	[...]	[...]

Atenciosamente,

[LICITANTE]

[REPRESENTANTE CREDENCIADO]

Responsável para contato: [●]

Telefone: [●]

Endereço eletrônico: [●]

Anexo 3 - Modelo de Declaração de Elaboração Independente da Proposta Econômica

[local]/[UF], de [dia] de [mês] de 20[ano].

AO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ref.: Edital de Concorrência Pública Internacional n.º 001/2022 – Declaração de Elaboração Independente de Proposta Econômica

Prezados Senhores,

(REPRESENTANTE CREDENCIADO), como representante devidamente constituída de [LICITANTE] doravante denominada (“LICITANTE”), para fins do disposto do EDITAL de Concorrência Pública Internacional n.º 001/2022, publicado pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade do Estado de Minas Gerais – SEINFRA/MG, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1. a PROPOSTA ECONÔMICA apresentada para participar da Concorrência Pública em referência foi elaborada de maneira independente pela LICITANTE, e o conteúdo da PROPOSTA DE PREÇO não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Concorrência Pública, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
2. a intenção de apresentar a PROPOSTA ECONÔMICA para participar da Concorrência Pública não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Concorrência Pública em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
3. que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influenciar na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Concorrência quanto a participar ou não de referida Concorrência;
4. que o conteúdo da PROPOSTA ECONÔMICA apresentada para participar da Concorrência não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido

com qualquer outro participante potencial ou de fato da Concorrência antes da adjudicação de referida Concorrência;

5. que o conteúdo da PROPOSTA ECONÔMICA apresentada para participar da Concorrência não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado discutido ou recebido de qualquer integrante do Estado de Minas Gerais ou ENTE REGULADOR, antes da abertura oficial das PROPOSTAS ECONÔMICAS; e

6. que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

[LICITANTE]

[REPRESENTANTE CREDENCIADO]

Anexo 4 - Modelo de Carta de Apresentação da Documentação de Caráter Geral

[local]/[UF], de [dia] de [mês] de 20[ano].

AO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ref.: Edital de Concorrência Pública Internacional n.º 001/2022 – Apresentação da Documentação de Caráter Geral

Prezados Senhores,

1. **[LICITANTE]**, por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), apresenta anexos os documentos para sua qualificação no certame licitatório em referência, nos termos do Item 9 do EDITAL, organizados consoante a ordem ali estabelecida, refletida no anexo índice.

2. A LICITANTE declara expressamente, para todos os fins e sob as penas da lei, que tem pleno conhecimento dos termos do EDITAL em referência e que os aceita integralmente, em especial, no que tange as faculdades conferidas a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO de conduzir diligências especiais para verificar a veracidade dos documentos apresentados e buscar quaisquer esclarecimentos necessários para elucidar as informações neles contidas.

3. A LICITANTE declara expressamente, para todos os fins e sob as penas da lei, que atendeu a todos os requisitos e critérios para qualificação e habilitação, e apresentou os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO conforme definido no Edital de Concorrência Pública Internacional n.º 001/2022, de forma correta.

4. A LICITANTE declara, ainda, para todos os fins e sob as penas da lei, que os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ora apresentados soam completos, verdadeiros e corretos em cada detalhe.

[Licitante]

[Representante Credenciado]

Anexo 5 - Termos e Condições Mínimos do Seguro-Garantia

1 Tomador

- i. [LICITANTE].

2 Segurado

- i. Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade do Estado de Minas Gerais – SEINFRA/MG.

3 Objeto do Seguro

- i. Garantir a indenização, no montante de R\$ [-], no caso de a LICITANTE descumprir quaisquer de suas obrigações decorrentes da Lei ou do EDITAL, incluindo a recusa em assinar o CONTRATO, não atendimento das exigências para a sua assinatura, nas condições e no prazo estabelecidos no EDITAL, e em qualquer das hipóteses previstas no EDITAL.

4 Instrumento

- i. Apólice de Seguro-Garantia emitida por seguradora devidamente constituída e autorizada a operar pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, observando os termos dos atos normativos da SUSEP, em especial a Circular SUSEP n.º 477, de 30/09/2013.

5 Valor da Garantia

- i. A Apólice de Seguro-Garantia deverá prever o montante de indenização de R\$ [-] ([-]).

6 Prazo

- i. A Apólice de Seguro-Garantia deverá ter prazo mínimo de vigência de 1 (um) ano a contar da Data de Entrega dos Envelopes, renovável nas hipóteses previstas no EDITAL de Concorrência Pública n.º 001/2022.

7 Disposições Adicionais

- i. A Apólice de Seguro-Garantia deverá conter as seguintes disposições adicionais:
 - a. Declaração da Seguradora de que conhece e aceita os termos e condições do EDITAL de Concorrência Pública n.º 001/2022;

- b. Declaração da Seguradora de que efetuará o pagamento dos montantes aqui previstos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega de todos os documentos relacionados pela Seguradora como necessários à caracterização e à regulação do sinistro; e
- c. Confirmado o descumprimento pelo Tomador das obrigações cobertas pela Apólice de Seguro-Garantia, o Segurado terá direito de exigir da Seguradora a indenização devida, quando resultar infrutífera a notificação feita ao Tomador.

8 Os termos que não tenham sido expressamente definidos nesta Apólice terão os significados a eles atribuídos no EDITAL.

Ratificam-se os termos que não tenham sido alterações pelas presentes Condições Especiais e Particulares.

Anexo 6 - Modelo de Fiança Bancária

[Local], [●] de [●] de [●].

AO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ref.: Carta de Fiança Bancária n.º [●] (“Carta de Fiança”)

Prezados Senhores,

- 1** Pela presente Carta de Fiança, o Banco [-], com sede em [-], inscrito no CNPJ/MF sob n.º [-] (“Banco Fiador”), diretamente por si e por seus eventuais sucessores, obriga-se perante a SEINFRA/MG como fiador solidário da LICITANTE, com sede em [-], inscrita no CNPJ/MF sob n.º [-] (“Afiançada”), com expressa renúncia dos direitos previstos nos artigos n.ºs 827, 835, 837, 838 e 839 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro) e art. 794 da Lei Federal n.º 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), pelo fiel cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Afiançada no procedimento licitatório descrito no EDITAL de Concorrência Pública Internacional n.º 001/2022, cujos termos, disposições e condições o Banco Fiador declara expressamente conhecer e aceitar.
- 2** Obriga-se o Banco Fiador a pagar ao PODER CONCEDENTE o valor total de R\$ [-] ([por extenso]) (“Fiança”) no caso de a LICITANTE descumprir quaisquer de suas obrigações decorrentes da Lei ou do EDITAL, incluindo a recusa em assinar o CONTRATO, não atendimento das exigências para a sua assinatura, nas condições e no prazo estabelecidos no EDITAL, e em qualquer das hipóteses previstas no EDITAL.
- 3** Obriga-se, ainda, o Banco Fiador, no âmbito do valor acima identificado, pelos prejuízos causados pela Afiançada, incluindo, mas não se limitando a multas aplicadas pela SEINFRA/MG relacionadas ao certame licitatório, comprometendo-se a efetuar os pagamentos oriundos destes prejuízos quando lhe forem exigidos, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do recebimento, pelo Banco Fiador, da notificação escrita encaminhada pelo PODER CONCEDENTE.

- 4 O Banco Fiador não alegará nenhuma objeção ou oposição da Afiançada ou por ela invocada para o fim de se escusar do cumprimento da obrigação assumida perante o PODER CONCEDENTE nos termos desta Carta de Fiança.
- 5 Na hipótese de o PODER CONCEDENTE ingressar em juízo para demandar o cumprimento da obrigação a que se refere a presente Carta de Fiança, fica o Banco Fiador obrigado ao pagamento das despesas arbitrais, judiciais ou extrajudiciais.
- 6 A Fiança vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, contado da Data de Entrega dos Envelopes, conforme as condições mencionadas no EDITAL.
- 7 Declara o Banco Fiador que:
- i. A presente Carta de Fiança está devidamente contabilizada, observando integralmente os regulamentos do Banco Central do Brasil atualmente em vigor, além de atender aos preceitos da Legislação Bancária aplicável;
 - ii. Os signatários deste instrumento estão autorizados a prestar a Fiança em seu nome e em sua responsabilidade; e,
 - iii. Seu capital social é de R\$ [-] ([por extenso]), estando autorizado pelo Banco Central do Brasil a expedir Cartas de Fiança, e que o valor da presente Carta de Fiança, no montante de R\$ [-] ([por extenso]), encontra-se dentro dos limites que lhe são autorizados pelo Banco Central do Brasil.
- 8 Os termos que não tenham sido expressamente definidos nesta Carta de Fiança terão os significados a eles atribuídos no EDITAL.

[assinatura do(s) representante(s) legal(is) do Banco Fiador, com firma reconhecida]

Testemunhas:

Nome:

Nome:

RG:

RG:

Anexo 7 - Modelo de Procuração

(LICITANTE Individual ou empresa líder do CONSÓRCIO)

Pelo presente instrumento de mandato, [LICITANTE], [qualificação], doravante denominada "Outorgante", nomeia e constitui seus bastantes procuradores, os Srs. [-], [qualificação], para, em conjunto ou isoladamente, independentemente da ordem de nomeação, praticar os seguintes atos necessários à participação na Concorrência Pública Internacional n.º 001/2022, promovida pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade do Estado de Minas Gerais – SEINFRA/MG, tendo por objeto a contratação de parceria público-privada (PPP), na modalidade CONCESSÃO, para a elaboração de projetos, construção, operação e manutenção do RODOANEL DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE, em Juízo e fora dele:

- (a) Representar a Outorgante perante quaisquer entidades, órgãos ou departamentos governamentais, sociedades abertas ou fechadas e quaisquer agências governamentais, incluindo a SEINFRA/MG, COMISSÃO DE LICITAÇÃO e B3, para estabelecer e manter entendimentos com referidas entidades públicas, agências, órgãos ou departamentos, para receber citação e notificação de qualquer natureza, para requerer e/ou promover consultas, para requerer certificados e outros documentos e para praticar os atos necessários durante a realização do certame licitatório descrito no EDITAL da Concorrência Pública Internacional n.º 001/2022, inclusive para interpor recursos e renunciar ao direito de interpor recursos;
- (b) Assumir compromissos e/ou obrigações em nome da Outorgante e de qualquer forma contratar, fazer acordos, dar e receber quitação em nome da Outorgante;
- (c) Representar a Outorgante na defesa de seus interesses em Juízo, em qualquer instância e perante qualquer Juízo ou Tribunal, inclusive mediante a contratação de advogados, com poderes especiais para confessar, transigir, desistir, fazer acordos, dar e receber quitação;
- (d) A seu critério, substabelecer, no todo ou em parte, com reserva de poderes, qualquer dos poderes aqui conferidos, nas condições que julgar ou que julgarem apropriadas.

Esta procuração tem prazo de validade mínimo de 1 (um) ano a contar da Data de Entrega dos Envelopes, devendo ser prorrogada por igual prazo, com 30 (trinta) dias de antecedência da data de expiração.

[local], [●] de [●] de [●].

[LICITANTE]

[representante(s) legal(is)]

Anexo 8 - Modelo de Procuração de Licitante Estrangeira

Pelo presente instrumento de mandato, [LICITANTE], [qualificação], doravante denominada "Outorgante", nomeia e constitui seus bastantes procuradores, os Srs. [-], [qualificação], para, em conjunto ou isoladamente, independentemente da ordem de nomeação, praticar os seguintes atos necessários à participação na Concorrência Pública Internacional n.º 001/2022, promovida pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade do Estado de Minas Gerais – SEINFRA/MG, tendo por objeto a contratação de parceria público-privada (PPP), na modalidade CONCESSÃO, para a elaboração de projetos, construção, operação e manutenção do RODOANEL DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE, em Juízo e fora dele:

- (a) Representar a Outorgante perante quaisquer entidades, órgãos ou departamentos governamentais, sociedades abertas ou fechadas e quaisquer agências governamentais, incluindo a SEINFRA/MG, COMISSÃO DE LICITAÇÃO e B3, para estabelecer e manter entendimentos com referidas entidades públicas, agências, órgãos ou departamentos, para receber citação e notificação de qualquer natureza, para requerer e/ou promover consultas, para requerer certificados e outros documentos e para praticar os atos necessários durante a realização do certame licitatório descrito no EDITAL da Concorrência Pública Internacional n.º 001/2022, inclusive para interpor recursos e renunciar ao direito de interpor recursos;
- (b) Assumir compromissos e/ou obrigações em nome da Outorgante e de qualquer forma contratar, fazer acordos, dar e receber quitação em nome da Outorgante;
- (c) Representar a Outorgante na defesa de seus interesses em Juízo, em qualquer instância e perante qualquer Juízo ou Tribunal, inclusive mediante a contratação de advogados, com poderes especiais para confessar, transigir, desistir, fazer acordos, dar e receber quitação;
- (d) Receber citação para ações judiciais e intimações ou notificações em processos administrativos e judiciais; e
- (e) A seu critério, substabelecer, no todo ou em parte, com reserva de poderes, qualquer dos poderes aqui conferidos, nas condições que julgar ou que julgarem apropriadas.

Esta procuração tem prazo de validade mínimo de 1 (um) ano a contar da Data de Entrega dos Envelopes, devendo ser prorrogada por igual prazo, com 30 (trinta) dias de antecedência da data de expiração.

[local], [●] de [●] de [●].

[LICITANTE]

[REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS)]

Anexo 9 - Modelo de Carta de Declaração de Regularidade ao Artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal

[Local], [●] de [●] de [●].

AO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ref.: Edital de Concorrência Pública Internacional n.º 001/2022 – Declaração de Regularidade ao Artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal

Prezados Senhores,

Em atendimento ao Item 9.32.(i) do EDITAL em referência, a [LICITANTE], por seu(s) REPRESENTANTE(S) CREDENCIADO(S) abaixo assinado(s), declara, para todos os fins e sob as penas da legislação aplicável, por si, por seus sucessores e cessionários, que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, declarando expressamente que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, em estrita observância às leis aplicáveis.

[LICITANTE]

[REPRESENTANTE CREDENCIADO]

Anexo 10 - Modelo de Carta de Declaração de Inexistência de Processo Falimentar, Concordata, Recuperação Judicial, Extrajudicial ou Regime de Insolvência

[Local], [●] de [●] de [●].

AO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ref.: Edital de Concorrência Pública Internacional n.º 001/2022 – Declaração de Inexistência de Processo Falimentar, Concordata, Recuperação Judicial, Recuperação Extrajudicial ou Regime de Insolvência.

Prezados Senhores,

Em atendimento ao Item 9.32.(ii) do EDITAL em referência, a [LICITANTE], por seu(s) REPRESENTANTE(S) CREDENCIADO(S) abaixo assinado(s), declara, para todos os fins e sob as penas da legislação aplicável, por si, por seus sucessores e cessionários, que não se encontra em processo de falência, autofalência, concordata, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, regime de insolvência, administração especial temporária ou sob intervenção do órgão fiscalizador competente.

Atenciosamente,

[LICITANTE]

[REPRESENTANTE CREDENCIADO]

Anexo 11 - Modelo de Carta de Declaração de Ausência de Impedimento para Participação na Concorrência

[Local], [●] de [●] de [●].

AO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ref.: Edital de Concorrência Pública Internacional n.º 001/2022 – Declaração de Ausência de Impedimento para Participação do Leilão

Prezados Senhores,

Em atendimento ao Item 9.32.(iii) do EDITAL em referência, a [LICITANTE], por seu(s) REPRESENTANTE(S) CREDENCIADO(S) abaixo assinado(s), declara, para todos os fins e sob as penas da legislação aplicável, que:

- a. até a presente data, não existem fatos supervenientes e impeditivos para sua contratação e que não pesa contra si declaração de inidoneidade expedida por qualquer órgão da Administração Pública, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; e
- b. não é signatário de acordo de leniência, delação premiada, ou outros instrumentos que possam impedir a sua livre participação na Concorrência em referência ou na assinatura do CONTRATO.

Por ser verdade, firmamos a presente, nos termos e sob as penas da lei.

Atenciosamente,

[LICITANTE]

[REPRESENTANTE CREDENCIADO]

Anexo 12 - Modelo de Carta de Declaração de Capacidade Financeira

[Local], [●] de [●] de [●].

AO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Prezados Senhores,

Em atendimento ao Item 9.32.(iv) do EDITAL em referência, a [LICITANTE], por seu(s) REPRESENTANTE(S) CREDENCIADO(S) abaixo assinado(s), declara, para todos os fins e sob as penas da legislação aplicável, declara, para todos os fins e sob as penas da legislação aplicável, que dispõe ou tem capacidade de obter recursos financeiros suficientes para cumprir as obrigações de aporte de recursos próprios e de terceiros necessários à consecução do objeto da CONCESSÃO.

Declara, além disso, para todos os fins e sob as penas da lei, que (i) tem capacidade de contratar todos os seguros necessários à consecução do objeto da CONCESSÃO; e (ii) dispõe ou tem capacidade de obter os recursos para a integralização em moeda corrente nacional de, no mínimo, R\$ [-] ([-]) no capital social da futura **SPE** até a data de assinatura do CONTRATO, nos termos do Item 13.2.3 do EDITAL.

Atenciosamente,

[LICITANTE]

[REPRESENTANTE CREDENCIADO]

Anexo 13 - Modelo de Declaração Formal de Expressa Submissão à Legislação Brasileira e de Renúncia de Reclamação por via Diplomática

[Local], [●] de [●] de [●].

AO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ref.: Edital de Concorrência Pública Internacional n.º 001/2022 – Declaração Formal de Expressa Submissão à Legislação Brasileira e de Renúncia de Reclamação por via Diplomática

Prezados Senhores,

Em atendimento ao Item 9.33do EDITAL em referência, a [LICITANTE], por seu(s) REPRESENTANTE(S) CREDENCIADO(S) abaixo assinados, declara, para os devidos fins e sob as penas da lei, sua formal e expressa submissão à legislação brasileira e renúncia integral de reclamar, por quaisquer motivos de fato ou de direito, por via diplomática.

Atenciosamente,

[LICITANTE]

[REPRESENTANTE CREDENCIADO]

Anexo 14 - Modelo de Declaração de Equivalência

[Local], [●] de [●] de [●].

AO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ref.: Edital de Concorrência Pública Internacional n.º 001/2022 – Declaração de Equivalência

Prezados Senhores,

Em atendimento aos Itens 4.4.2 e 4.4.4 do EDITAL em referência, a [LICITANTE], por seu(s) REPRESENTANTE(S) CREDENCIADO(S) abaixo assinado(s), declara, sob as penas da legislação aplicável, por si, por seus sucessores e cessionários, que não funciona no Brasil, nos termos do artigo 32º, § 4º, da Lei n.º 8.666/1993, e que os documentos abaixo indicados do país de origem da LICITANTE são equivalentes aos documentos exigidos no EDITAL:

Descrição do documento do país de origem	Documento exigido no Edital	Item do Edital em que o documento é exigido

[Em caso de inexistência de equivalência, incluir o seguinte trecho:]

Declara ainda a LICITANTE, para todos os fins e sob as penas da lei, que os seguintes documentos exigidos no EDITAL não possuem equivalência no país de origem da LICITANTE:

Documento exigido no Edital	Item do Edital em que o documento é exigido

Atenciosamente,

[LICITANTE]

[REPRESENTANTE(S) CREDENCIADO(S)]

Anexo 15 - Termo de Integridade

[Local], [●] de [●] de [●].

AO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ref.: Edital de Concorrência Pública Internacional n.º 001/2022 – Termo de Integridade

Prezados Senhores,

Em atendimento ao Item 13.2.11 do EDITAL em referência, a [ADJUDICATÁRIA], por seu(s) REPRESENTANTE(S) CREDENCIADO(S) abaixo assinado(s), declara, para todos os fins e sob as penas da lei, que:

1. A SPE por ela constituída deverá observar as normas federais, estaduais e setoriais, bem como as melhores práticas relativas à integridade, conformidade, ética, governança, gestão de riscos, controles interno e externo (monitoramento, avaliação, auditoria e investigação), transparência na condução do contrato de concessão, em especial.

1.1. Deverão ser atendidas integralmente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 12.846/2013, dos Decretos Federais n.º 3.678/2000, n.º 4.410/2002, n.º 5.687/2006 e 8.420/2015, da Portaria da Controladoria Geral da União – CGU n.º 909/2015, e de outras normas federais e estaduais aplicáveis, bem como das normas que alterarem, complementarem ou sucederem as normas supramencionadas.

1.2. O programa de integridade da empresa deverá seguir os ditames previstos na Portaria da CGU n.º 909/2015, contendo, no mínimo, o disposto nessa norma.

1.3. Política de transações com partes relacionadas, segundo as melhores práticas de governança corporativa recomendadas pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

2. Para a execução do CONTRATO, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a qualquer pessoa, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de qualquer pessoa, direta ou indiretamente, pessoalmente ou através de outrem, qualquer pagamento,

doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis brasileiras e dos países em que tenham sido realizadas transações ou praticados fatos jurídicos, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto do CONTRATO, ou de outra forma que não relacionada ao CONTRATO, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

3. Será vedado o uso de recursos, bens e valores de origem ilícita ou duvidosa.

[ADJUDICATÁRIA]

[REPRESENTANTE(S) CREDENCIADO(S)]

Anexo 16 - Modelo de Declaração de Inexistência de Penalidade

[Local], [●] de [●] de [●].

AO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ref.: Edital de Concorrência Pública Internacional n.º 001/2022 – Declaração de Inexistência de Penalidade

[LICITANTE], inscrita no CNPJ sob o no [CNPJ], sediada na [endereço completo], neste ato representada pelo seu(s) REPRESENTANTE(S) CREDENCIADO(S) abaixo assinados, declara, para todos os fins e sob as penas da lei, que não foram aplicadas penalidades de suspensão temporária da participação em licitação, impedimento de contratar ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer ente ou ente da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal cujos efeitos ainda vigorem.

Atenciosamente,

[Licitante]

[Representante(s) Credenciado(s)]

Anexo 17 - Minuta do Contrato e seus respectivos Anexos

Estes documentos serão disponibilizados separadamente.

Anexo 18 - Manual de Procedimentos da B3 S.A.

Este documento será disponibilizado separadamente.

Anexo 19 – Modelo de declaração formal referente aos critérios de desempate estabelecidos no art. 3º, §2º, da Lei n.º 8.666/1993

[Local], [●] de [●] de [●].

AO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ref.: Edital de Concorrência Pública Internacional n.º 001/2022 – Declaração formal referente aos critérios de desempate

Prezados Senhores,

Em atendimento ao EDITAL de Concorrência Pública Internacional n° 001/2022, a [LICITANTE], por seu(s) representante(s) abaixo assinado(s), declara, para os devidos fins, que atende aos seguintes critérios estabelecidos no art. 3º, §2º da Lei n.º 8.666/1993:

Atendimento	Inciso, do art. 3º, §2º	Critério
[]	II	Bens e serviços produzidos no País.
[]	III	Serviços prestados por empresas brasileiras.
[]	IV	Serviços prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
[]	V	Serviços prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
[]	-	Não atende a qualquer dos critérios.

Atenciosamente,

[Licitante]

[Representante Credenciado]